



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

14 DE AGOSTO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4015/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pela Diretora de Secretaria, Bibiana Straatmann dos Santos, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/06/1959

Data da última correição realizada: 18/09/2024

Jurisdição: Novo Hamburgo

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Paulo André de França Cordovil	Juiz Titular	desde 26/02/2018 – Há 7 anos e 169 dias*
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto Lotado	desde 18/07/2016 – Há 9 anos e 27 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, o Juiz Substituto fixo está autorizado a residir fora do Município-sede da Unidade judiciária em que atua, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 325/2025. O Juiz Titular reside no Município-sede da Unidade judiciária.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado (período de 01/01/2024 a 14/08/2025)

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular Paulo André de França Cordovil	Férias	06/05/2024	04/06/2024	30
	Férias	31/07/2024	19/08/2024	20
	Férias	03/06/2025	22/06/2025	20
Giani Gabriel Cardozo	Férias	14/02/2024	14/03/2024	30



Juiz Substituto Lotado	Férias	16/09/2024	15/10/2024	30
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Magistrado	06/11/2024	5/12/2024	30
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Magistrado	06/12/2024	19/12/2024	14
	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	29/01/2025	31/03/2025	62
	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	01/04/2025	30/04/2025	30
	Férias	05/05/2025	15/05/2025	11
	Férias	17/05/2025	03/06/2025	18

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado (de 01/01/2024 a 14/08/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Paulo André de França Cordovil	Juiz Titular desde 26/02/2018				
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado desde 18/07/2016				
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	06/11/2024	28/11/2024	23	Lotado em LTS Pessoa da Família
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	29/11/2024	06/12/2024	8	Lotado em LTS Pessoa da Família
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	07/12/2024	19/12/2024	13	Lotado em LTS Pessoa da Família
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	29/01/2025	31/01/2025	3	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Rachel Werner	Juíza Substituta	02/02/2025	07/02/2025	6	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Rachel Werner	Juíza Substituta	10/02/2025	14/02/2025	5	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	17/02/2025	25/02/2025	9	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Rafael Flach	Juiz Substituto	01/03/2025	31/03/2025	31	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
Rafael Flach	Juiz Substituto	01/04/2025	30/04/2025	30	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados



	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Bibiana Straatmann dos Santos	TJAA	Diretor de Secretaria -CJ3	02/03/2018
2	Alan Ribeiro	TJAA	Assistente de Juiz (S) -FC05	27/02/2025
3	Ana Lucia Tedesco Alves	TJAA	Assistente de Juiz (T) -FC05	15/03/2018
4	Tales Souza Eggres	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	12/06/2017
5	Rodrigo Quindere Moura Teixeira	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	30/05/2023
6	Luis Gustavo Teixeira Jaeger	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	02/05/2017
7	Claudia Marchesan Sartori	TJAA	Calculista-FC04	17/08/2022
8	Rafael Heck	TJAA	-	23/09/2016
9	Henrique Augusto Eckhardt	TJAA	-	06/11/2019
10	Leandro Caceres Souza	TJAA	-	30/05/2023
11	James Schmidt Berwaldt	TJAA	-	08/07/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 30/07/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Camilla Polonini Salgado Silva	28/08/2020	21/01/2025	4 anos, 4 meses e 24 dias	Lotação em 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo - Assistente de Juiz (T) - FC05

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 30/07/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Bibiana Straatmann dos Santos	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
Bibiana Straatmann dos Santos	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	6
James Schmidt Berwaldt	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	49
Tales Souza Eggres	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	2

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 30/07/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Em visita correcional, a Diretora informa que o quadro de servidores está completo, estando com *superávit* de 1 servidor.

Há 3 servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Henrique Augusto Eckhardt, em regime parcial (PROAD 8110/2020);
- James Schmidt Berwaldt, em regime parcial (PROAD 4206/2022);
- Rodrigo Quindere Moura Teixeira, em regime integral (PROAD 2413/2020).

Quanto à dinâmica e treinamento, explica que a comunicação se dá por whatsapp, telefone e também pessoalmente, acrescentando que o regime parcial compreende o teletrabalho em 2 dias na semana.



3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 30/07/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiários.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades, é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 920 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

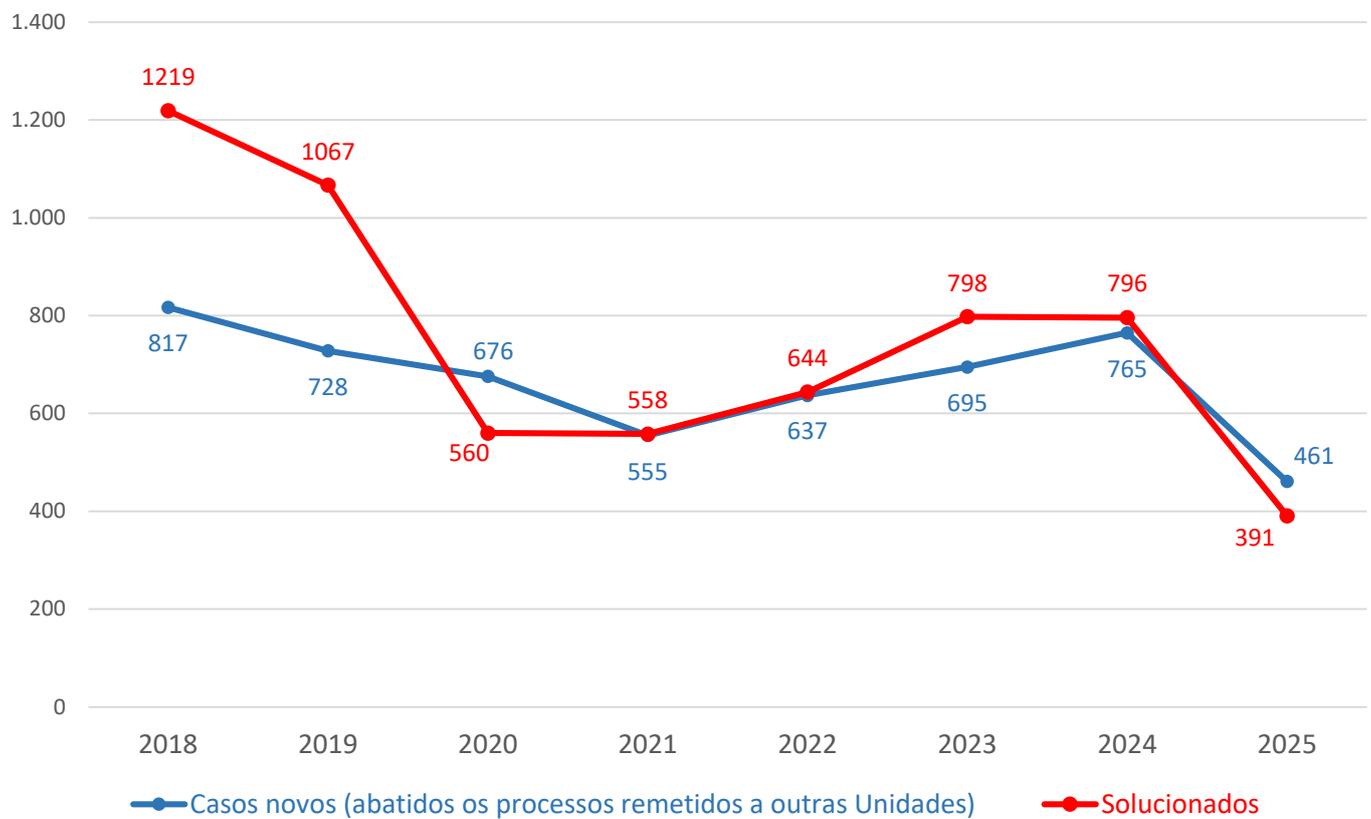
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	817	1.219	149,20%	145,83%
2019	728	1.067	146,57%	114,09%
2020	676	560	82,84%	87,24%
2021	555	558	100,54%	102,15%
2022	637	644	101,10%	110,27%
2023	695	798	114,82%	104,18%
2024	765	796	104,05%	98,73%
2025 (até 30/06)	461	391	84,82%	96,13%

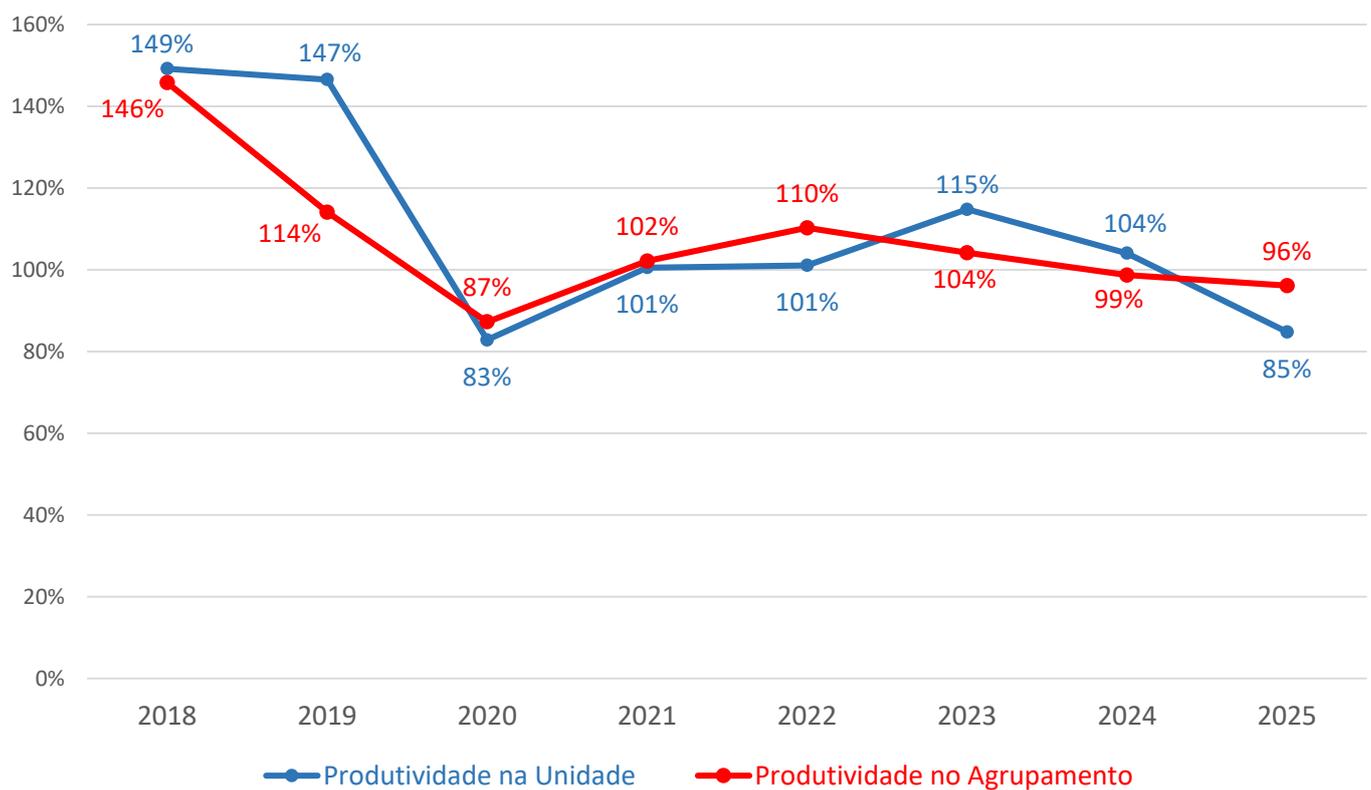
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

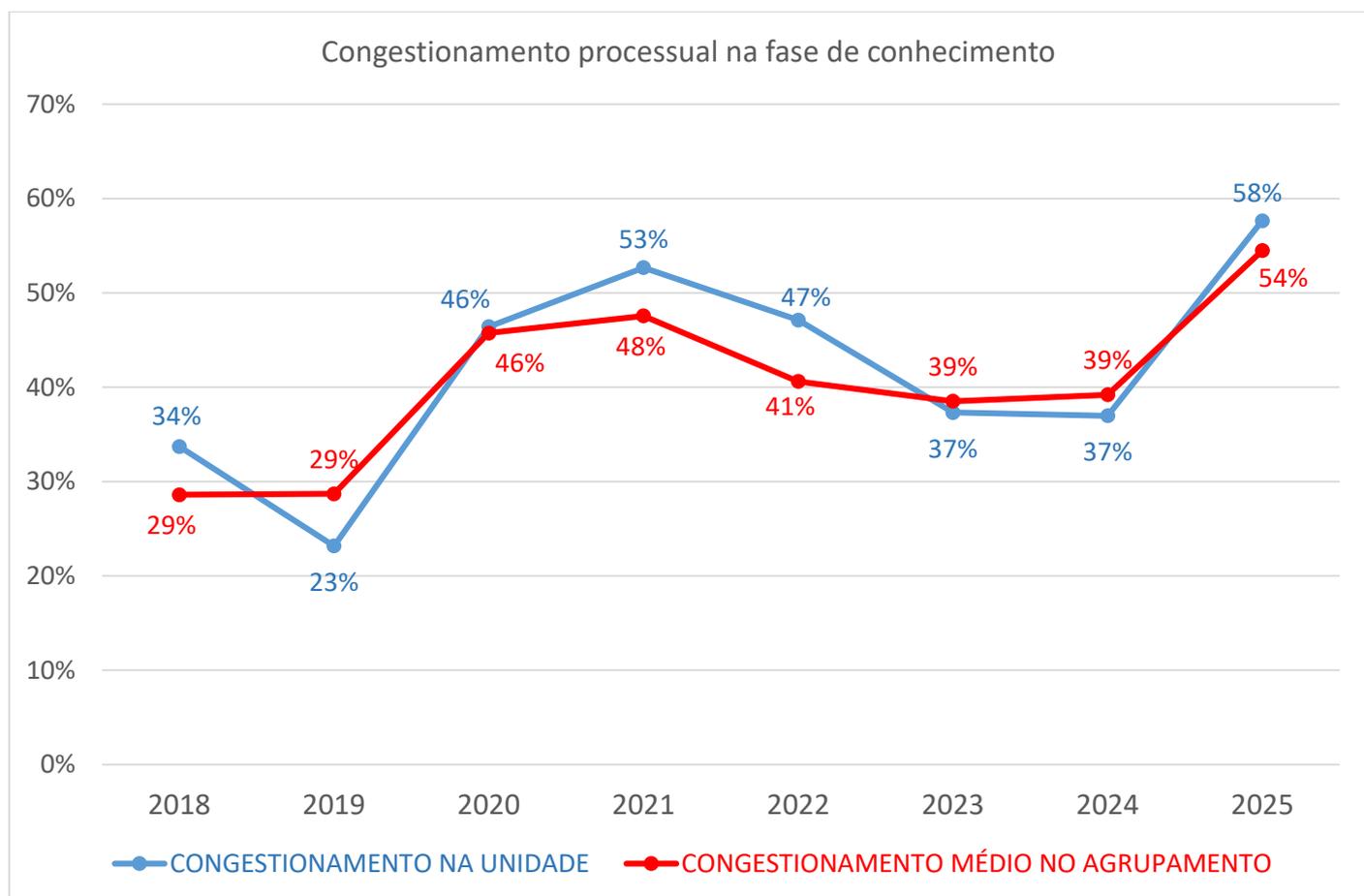




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.016	651	363	617	566	569	482	460
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	823	738	682	562	652	704	781	463
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.839	1.389	1.045	1.179	1.218	1.273	1.263	923
D Processos solucionados	1.219	1.067	560	558	644	798	796	391
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	33,71%	23,18%	46,41%	52,67%	47,13%	37,31%	36,98%	57,64%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	54,47%

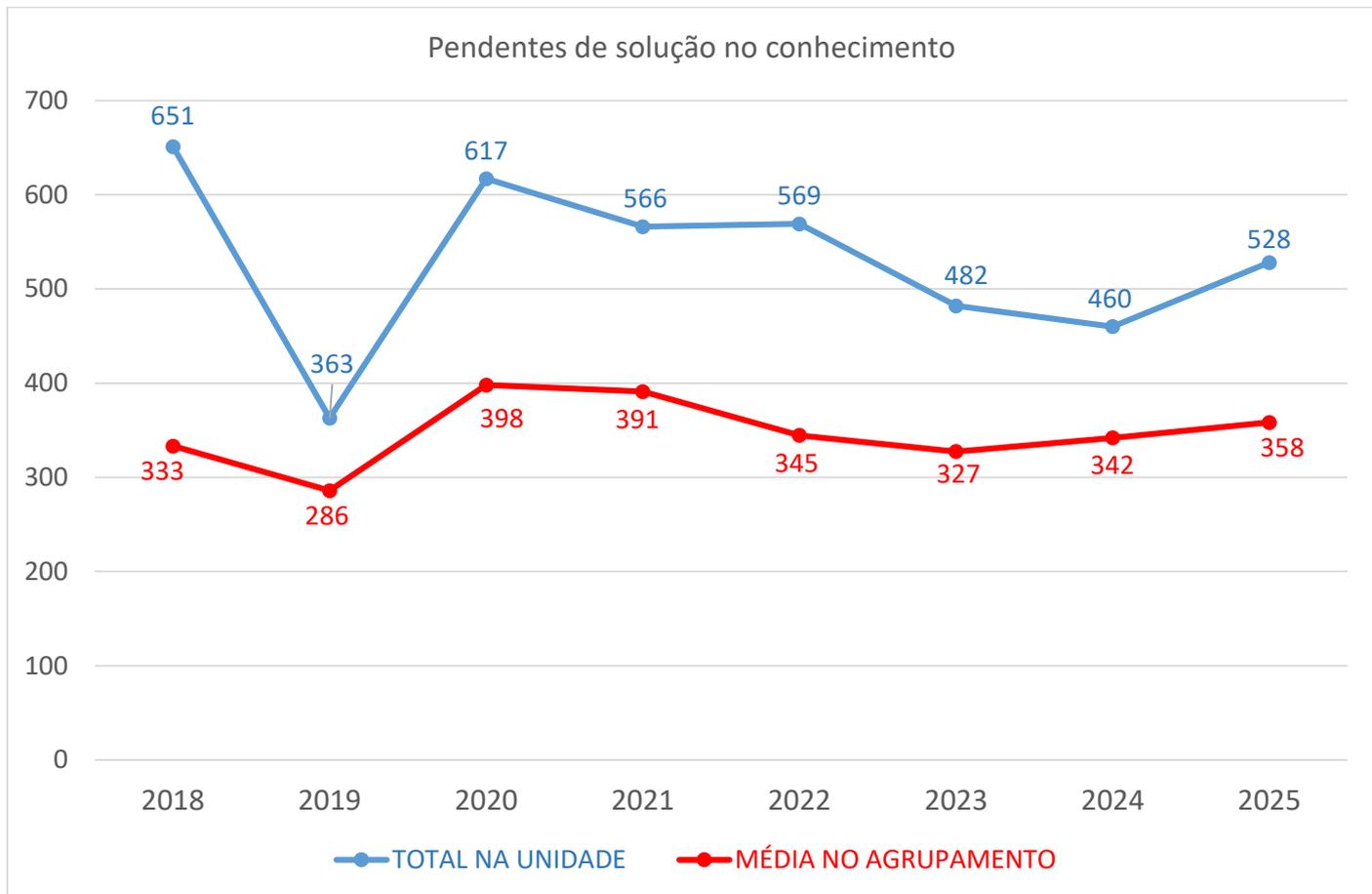


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	517	269	617	565	500	426	428	501
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	41	21	0	1	68	31	32	17



Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	93	73	0	0	1	25	0	10
TOTAL NA UNIDADE	651	363	617	566	569	482	460	528
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	358



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

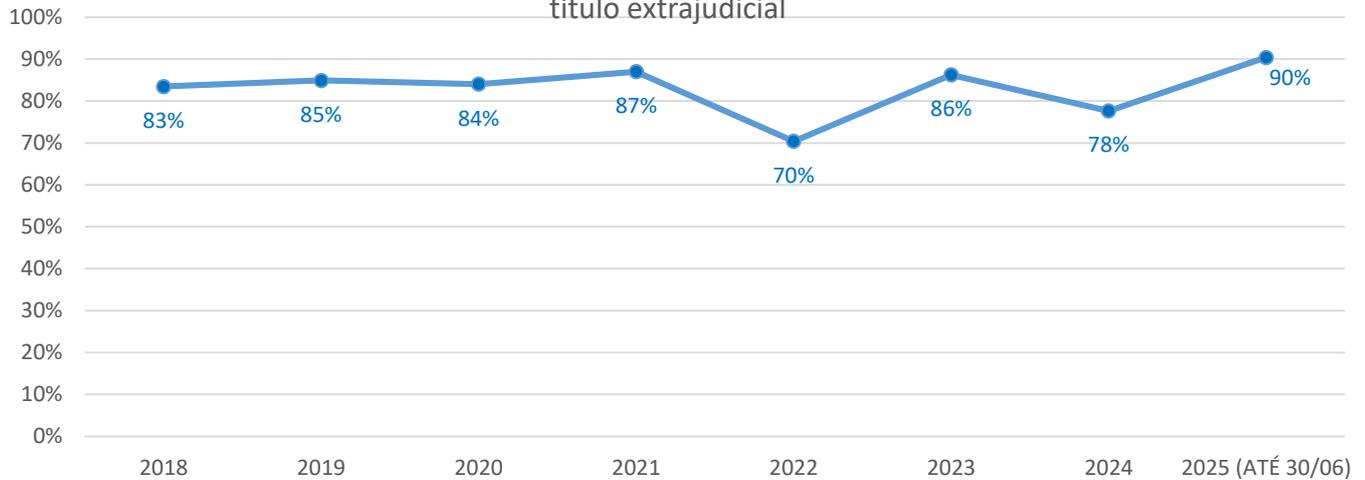
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.575	2.665	2.679	2.691	2.599	2.283	2.441	2.557
B Casos novos	516	621	503	283	255	558	988	254
C Total de processos pendentes (A+B)	3.091	3.286	3.182	2.974	2.854	2.841	3.429	2.811
D Processos finalizados	511	496	508	386	844	390	766	270
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	83,47%	84,91%	84,04%	87,02%	70,43%	86,27%	77,66%	90,39%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



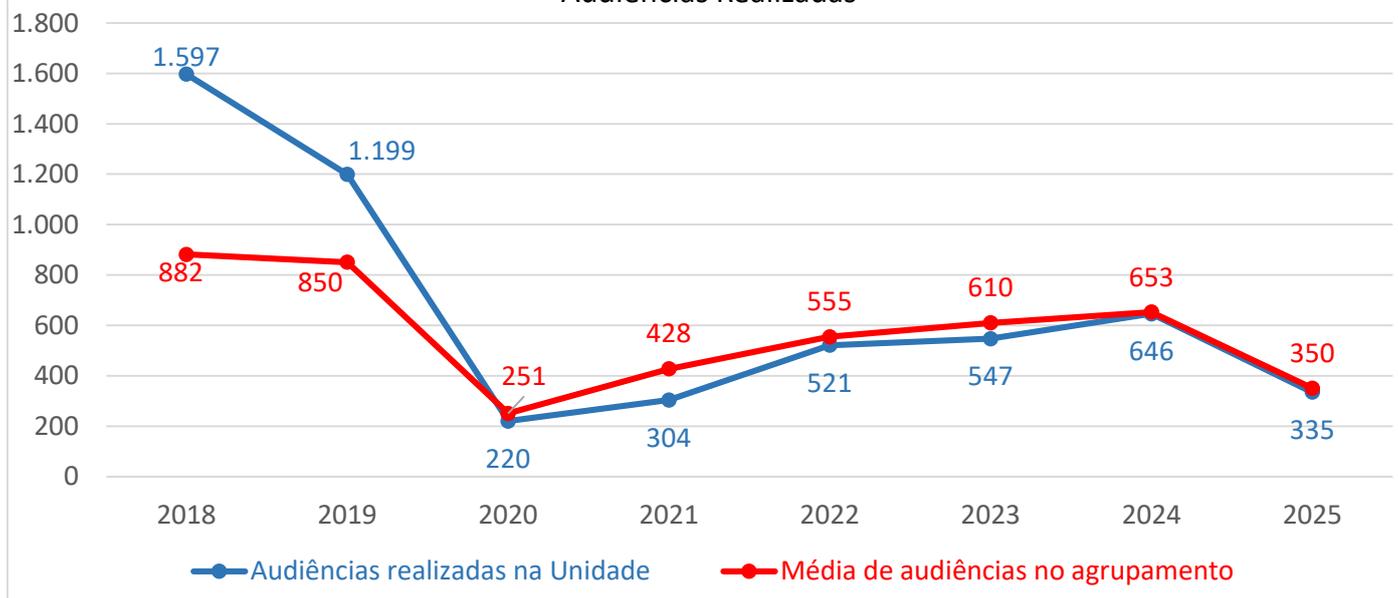
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.597	882	181,13%
2019	1.199	850	141,00%
2020	220	251	87,80%
2021	304	428	71,10%
2022	521	555	93,94%
2023	547	610	89,74%
2024	646	653	99,00%
2025 (até 30/06)	335	350	95,61%

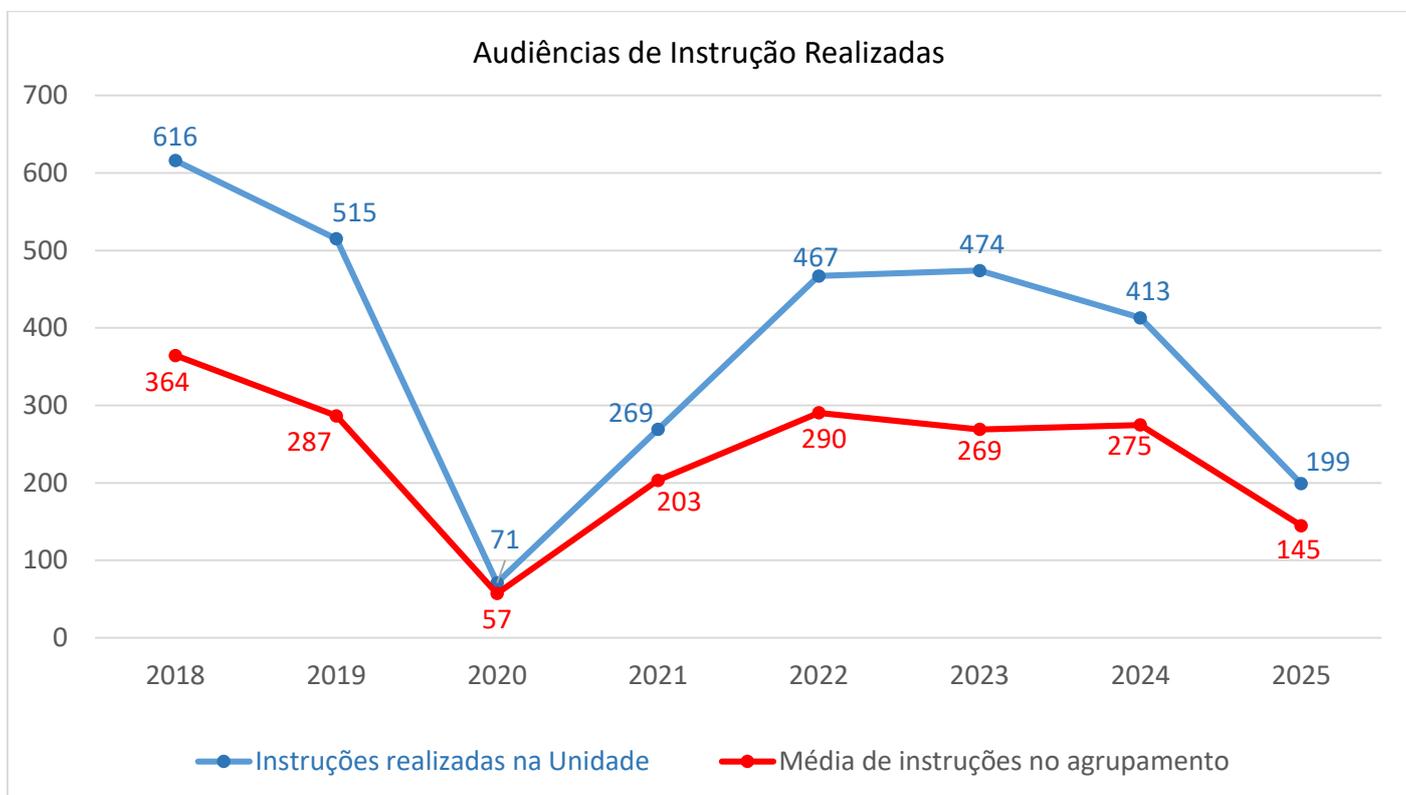
Audiências Realizadas





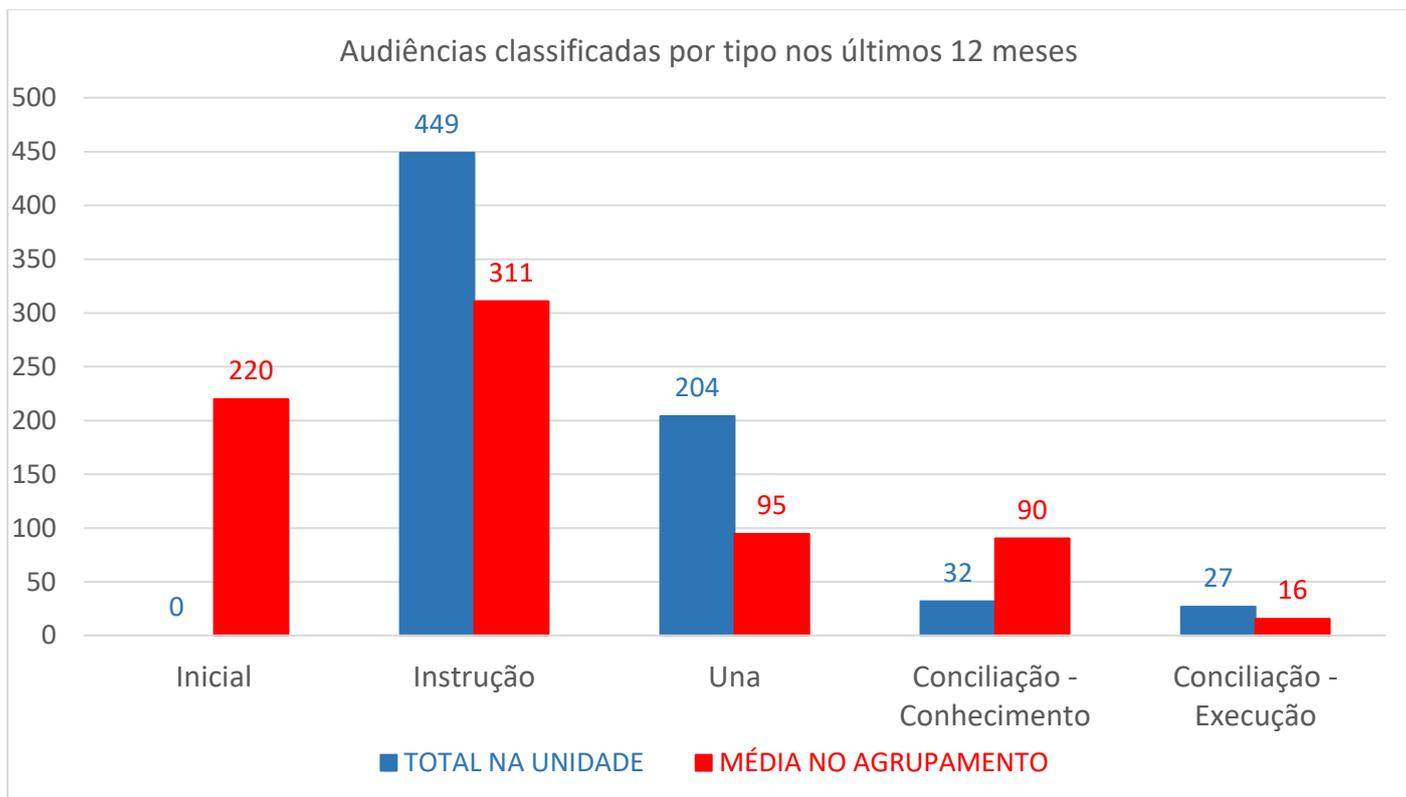
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	616	364	169,11%
2019	515	287	179,76%
2020	71	57	124,32%
2021	269	203	132,31%
2022	467	290	160,78%
2023	474	269	176,21%
2024	413	275	150,32%
2025 (até 30/06)	199	145	137,49%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Fabio Luiz Pacheco	0	5	0	1	1	7
Giani Gabriel Cardozo	0	113	0	6	2	121
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	26	0	0	0	26
Paulo André de França Cordovil	0	251	204	21	24	500
Rachel Werner	0	12	0	0	0	12
Rafael Flach	0	42	0	4	0	46
TOTAL NA UNIDADE	0	449	204	32	27	712
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	220	311	95	90	16	732



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 E ou 1 C 2 unas	1 E ou 1 C 2 unas	1 E ou 1 C 3 unas	-
Tarde	-	1 E ou 1 C 3 unas	1 E ou 1 C 3 unas	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	1 E ou 1 C 3 P
Tarde	-	-	-	-	1 E ou 1 C 3 P

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 30/07/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:
J1 – faz pauta de audiências unas ou instrução na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
J2 não faz pauta de iniciais, somente instrução na sexta-feira.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria aponta o seguinte: são realizadas em todas as fases do processo, de ofício e a requerimento das partes. Em média de duas a três vezes por semana.

As audiências são gravadas por ambos os Juízes e há transcrição dos depoimentos apenas pelo J1 (ferramenta IA - notebook LM).

Questionada a Diretora acerca da existência de processos fora de pauta, refere que não há processos na Unidade nessa situação.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo	30/09/2025		07/08/2025	
Instrução	15/10/2025	05/12/2025	30/09/2025	14/11/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	05/08/2025	18/07/2025	07/08/2025	08/08/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	28/05/2025	06/06/2025	07/08/2025	08/08/2025
CPIs				

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 30/07/2025)

A Diretora de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta. Diz, ainda, que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e que a Unidade monitora os processos pelo ano de distribuição na tarefa Análise, e há lembretes amarelos nos processos já identificados pela Corregedoria.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	484	93	19,21%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	228	118	51,75%
TOTAL	712	211	29,63%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 26,15%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.



A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

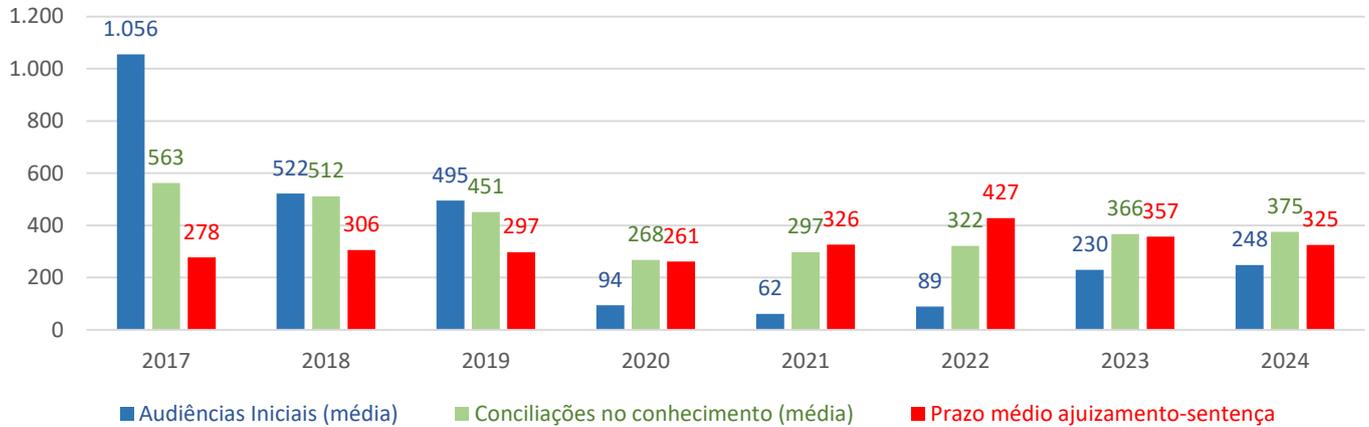
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juizes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

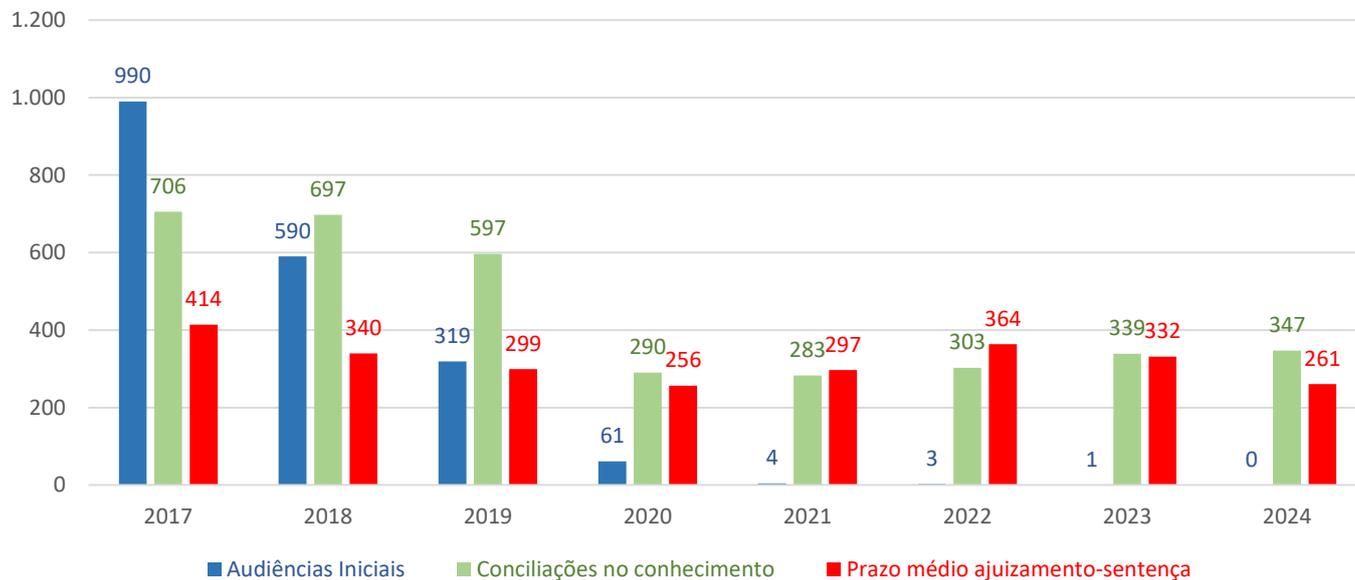
6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando, de um modo geral, as conclusões apresentadas no tópico anterior.

No triênio anterior à pandemia, a média anual de audiências iniciais foi de 633, e a média de processos solucionados por acordo foi de 667, enquanto que o prazo médio de tramitação foi de 351 dias. Já no triênio posterior à pandemia, em que realizadas apenas quatro iniciais em todo o período, os acordos caíram para 330 e o prazo médio alcançou 319 dias, considerando a média anual.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 227,48 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	783	260,79

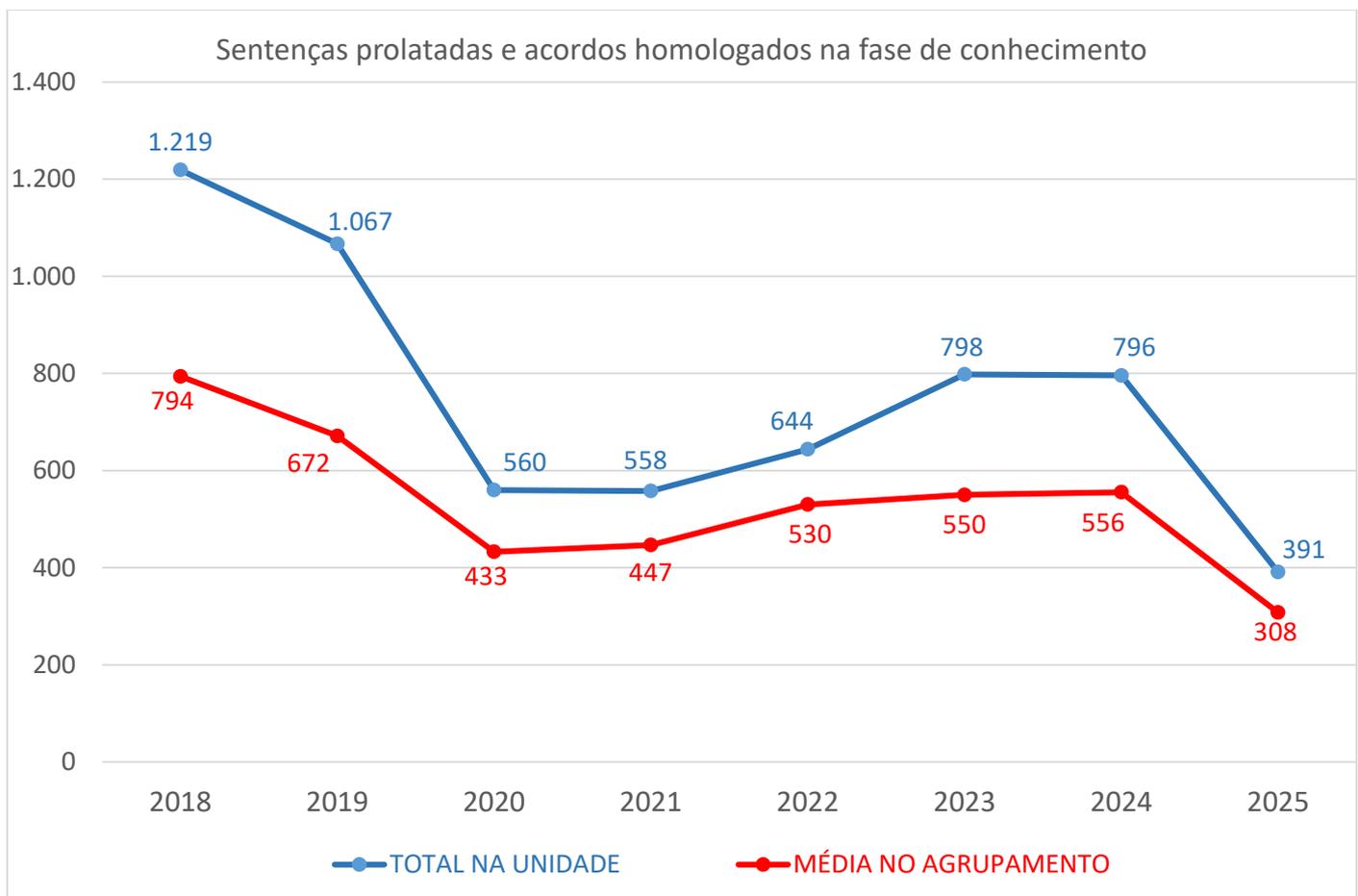
Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Conciliações	697	597	290	283	303	339	347	140
Julgamentos com resolução de mérito	301	339	210	227	277	358	357	201
Julgamentos sem resolução de mérito	221	131	60	48	64	101	92	50
TOTAL NA UNIDADE	1.219	1.067	560	558	644	798	796	391
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	308

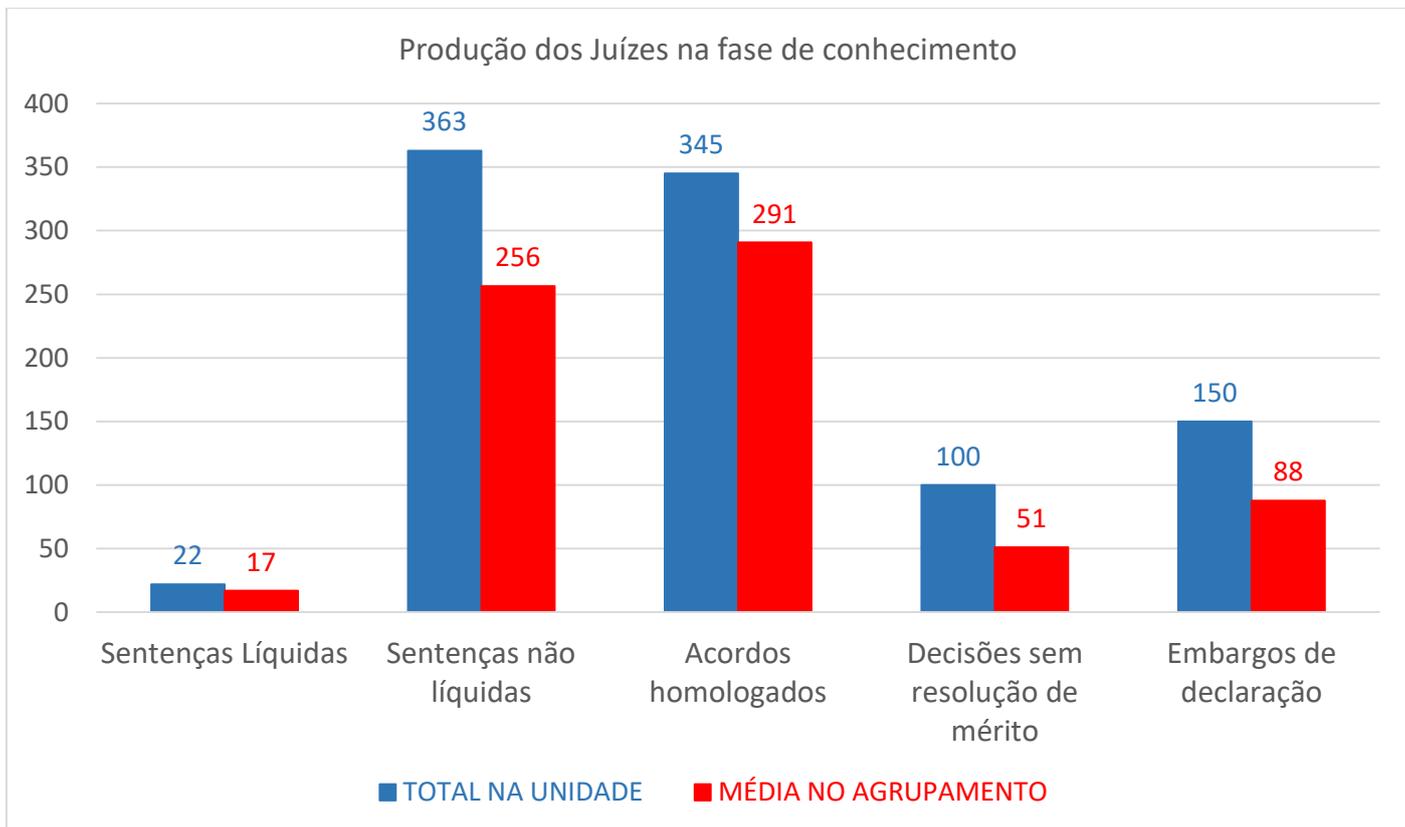


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Fabio Luiz Pacheco	0	3	2	1	4
Giani Gabriel Cardozo	10	74	68	12	31
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	21	16	5	10
Patricia Heringer	0	0	0	1	0



Paulo André de França Cordovil	12	238	255	75	100
Rachel Werner	0	10	1	1	2
Rafael Flach	0	17	3	5	3
TOTAL NA UNIDADE	22	363	345	100	150
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	17	256	291	51	88



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 08/08/2025, ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 07/08/2025, às 16 horas e 44 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	06/07/2025	Paulo André de França Cordovil	40	0020548-77.2023.5.04.0301	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
02	08/07/2025	Paulo André de França Cordovil	38	0021292-19.2016.5.04.0301	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
Total:					2 processos
03	02/06/2025	Rafael Flach	58	0020256-58.2024.5.04.0301	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	26/06/2025	Rafael Flach	46	0020348-36.2024.5.04.0301	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					2 processos



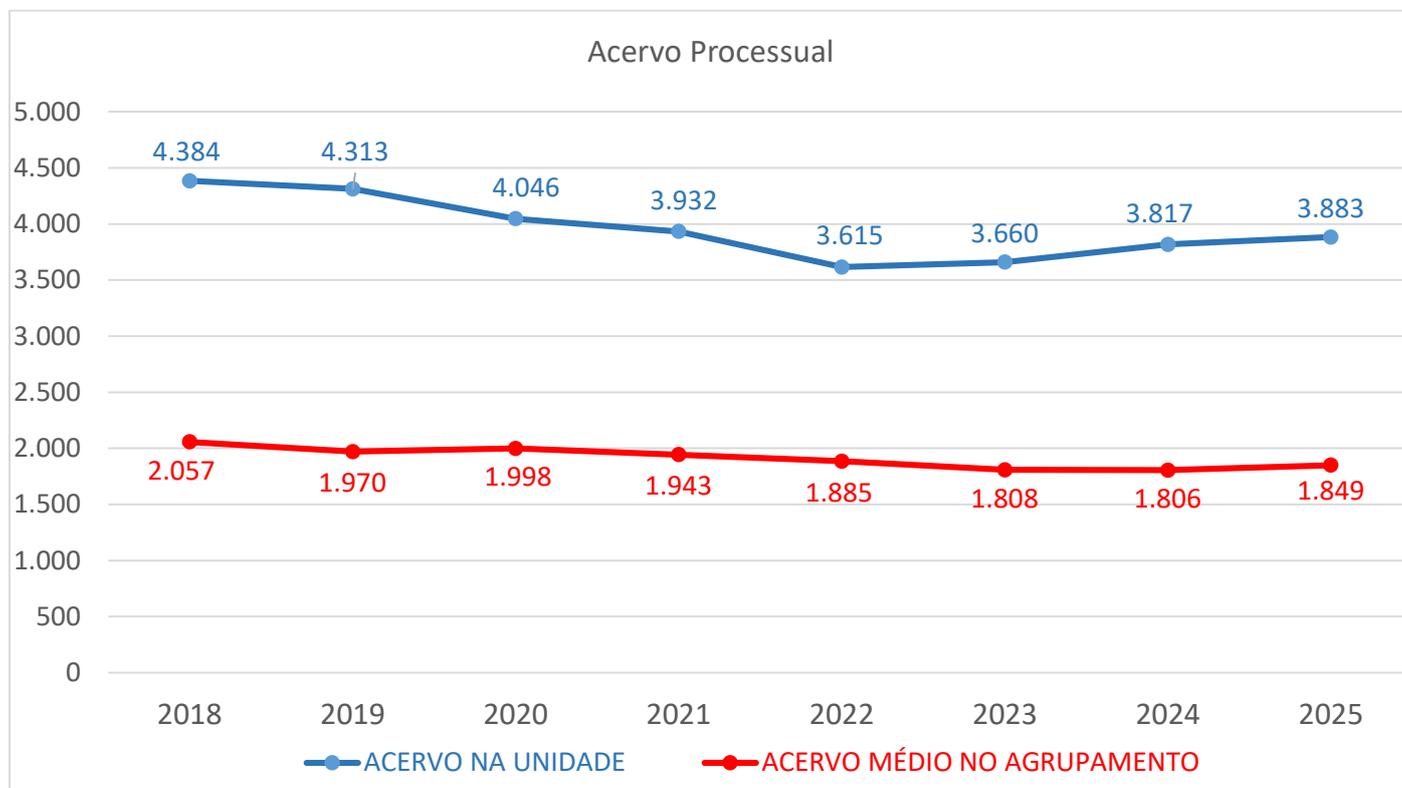
05	14/07/2025	Giani Gabriel Cardozo	34	0000306-49.2013.5.04.0301	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
06	17/07/2025	Giani Gabriel Cardozo	31	0021019-40.2016.5.04.0301	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
Total:					2 processos

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	651	363	617	566	569	482	460	528
Pendentes de finalização no conhecimento	983	1.209	703	732	736	707	770	796
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.665	2.679	2.691	2.599	2.283	2.441	2.557	2.530
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	85	62	35	35	27	30	30	29
ACERVO NA UNIDADE	4.384	4.313	4.046	3.932	3.615	3.660	3.817	3.883
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.849

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.



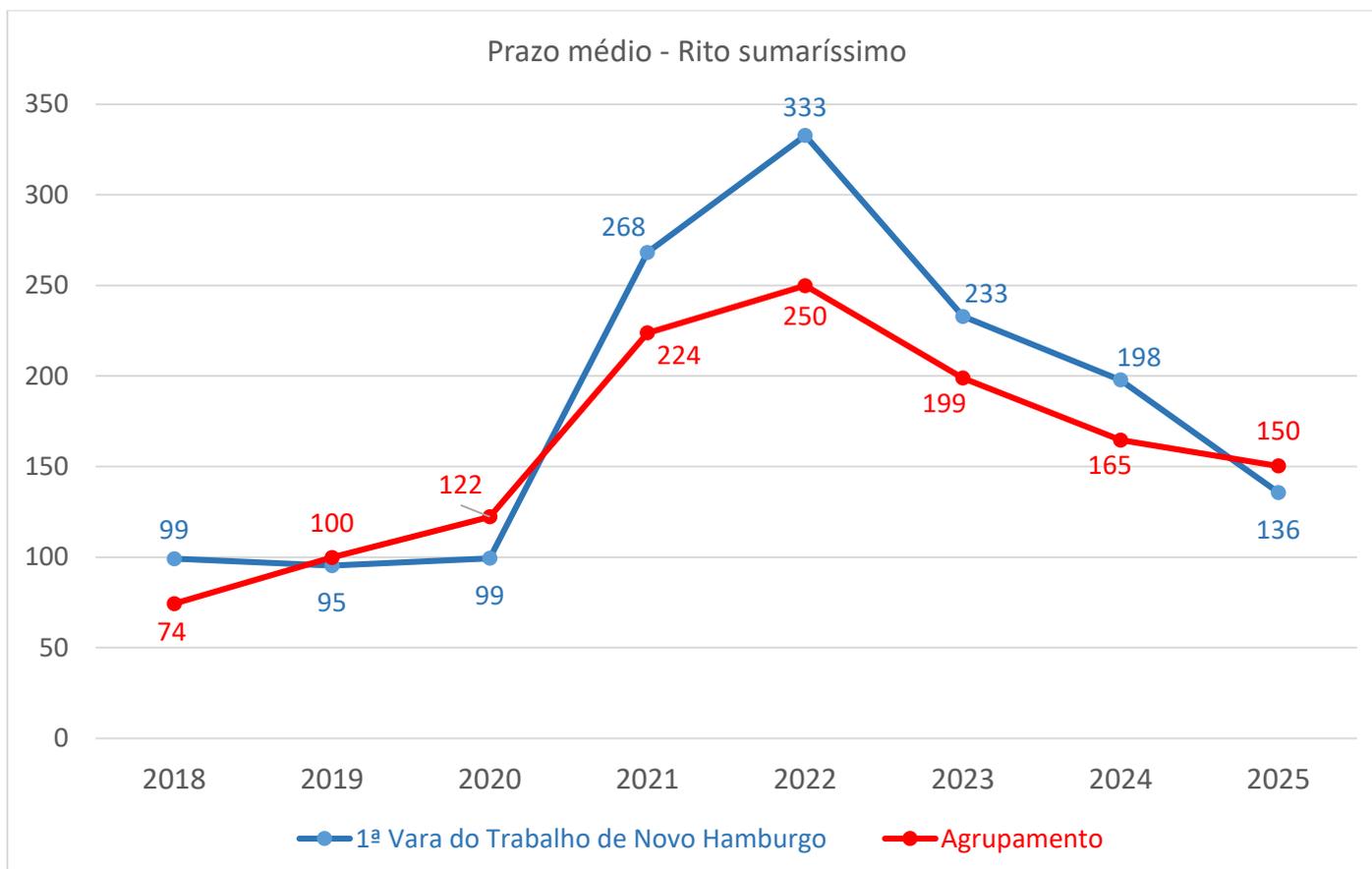
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

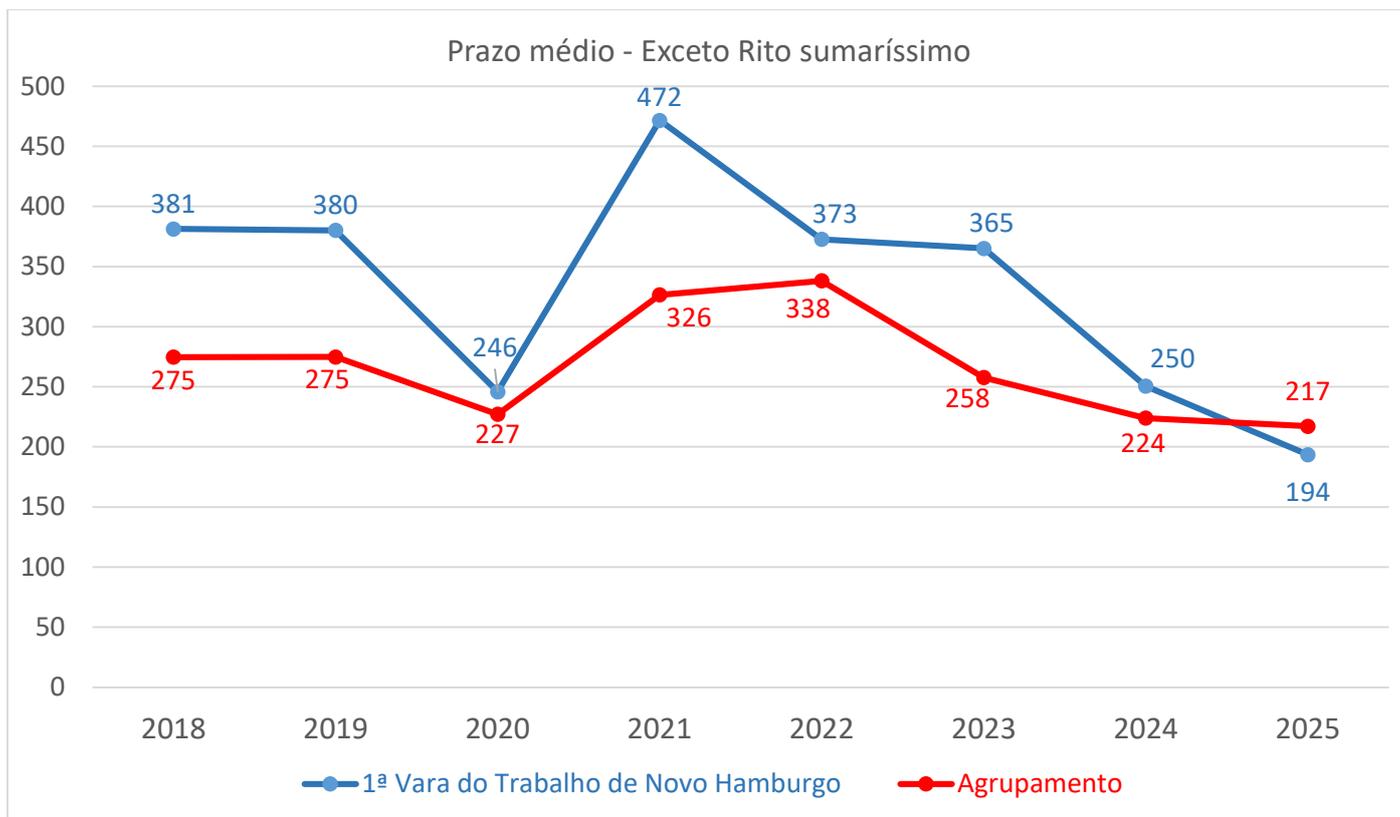
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

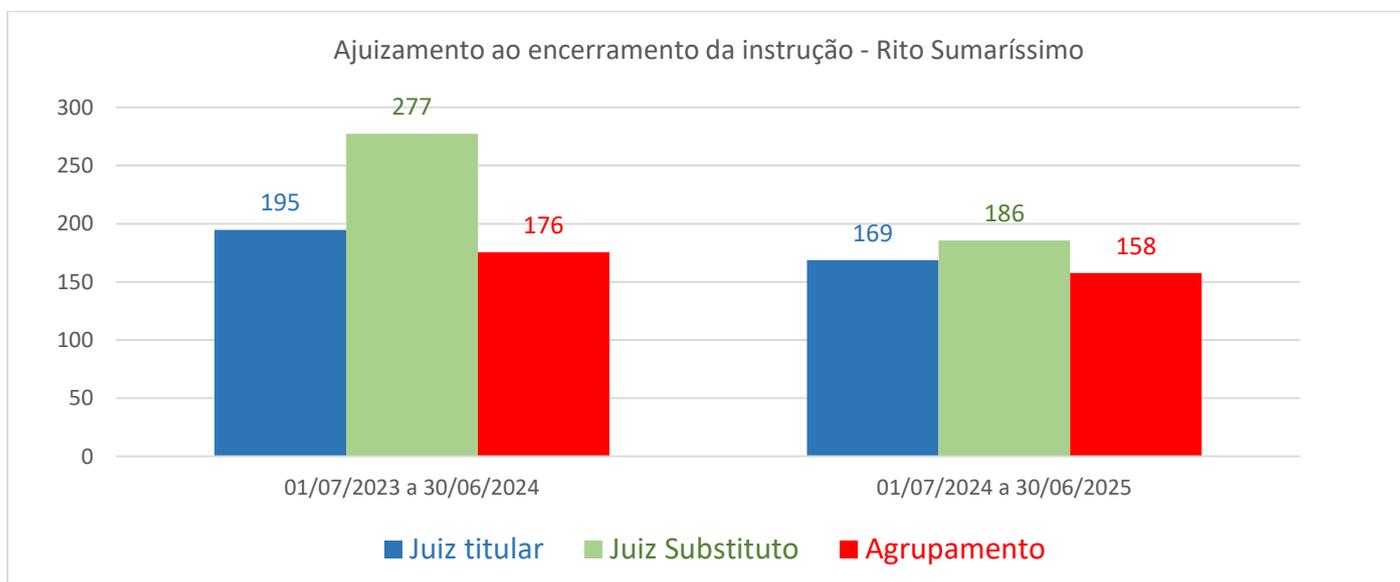
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	99	95	99	268	333	233	198	136
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	150
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	381	380	246	472	373	365	250	194
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	217





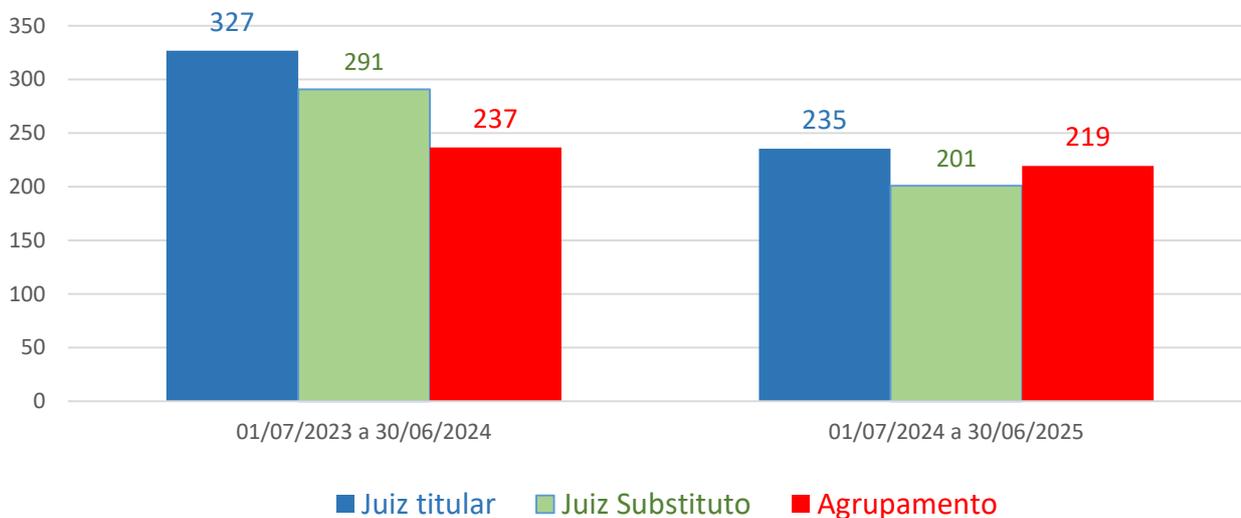
b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	195	169	-13,36%
	Juiz Substituto	277	186	-33,04%
	Agrupamento	176	158	-10,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	327	235	-27,96%
	Juiz Substituto	291	201	-30,89%
	Agrupamento	237	219	-7,23%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

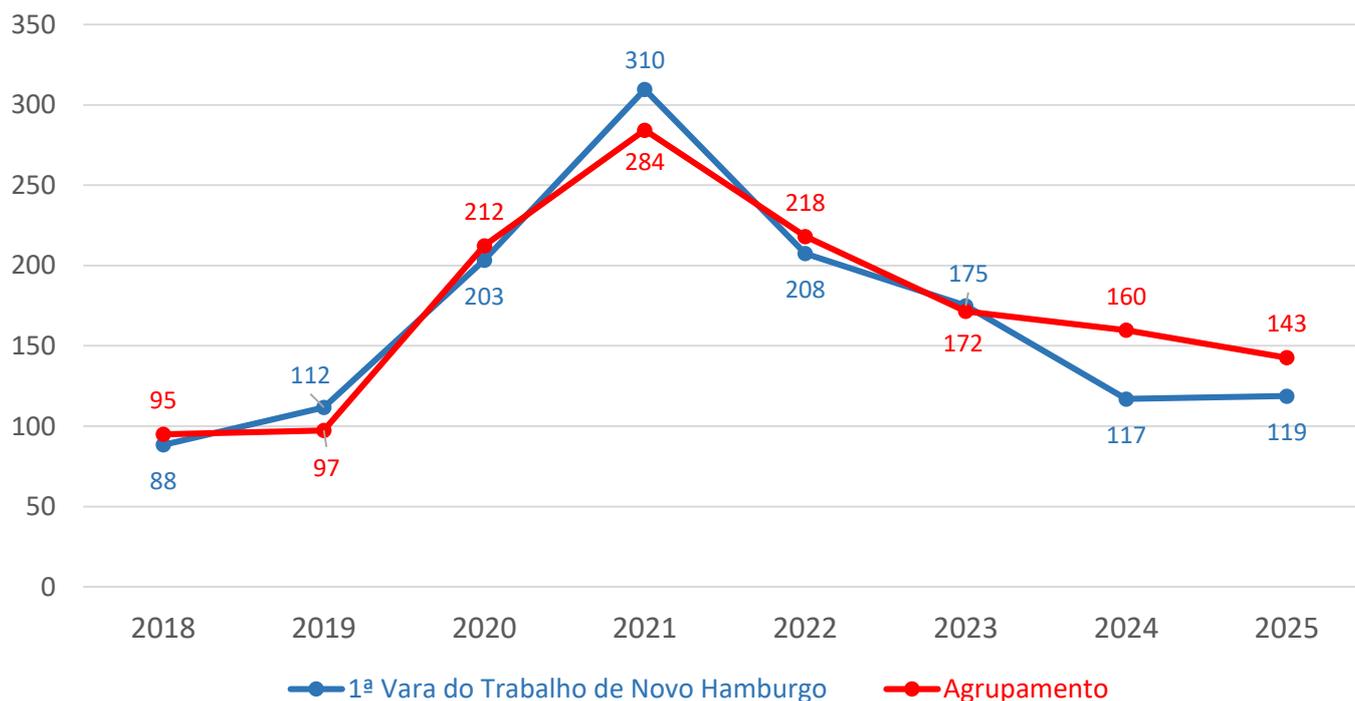


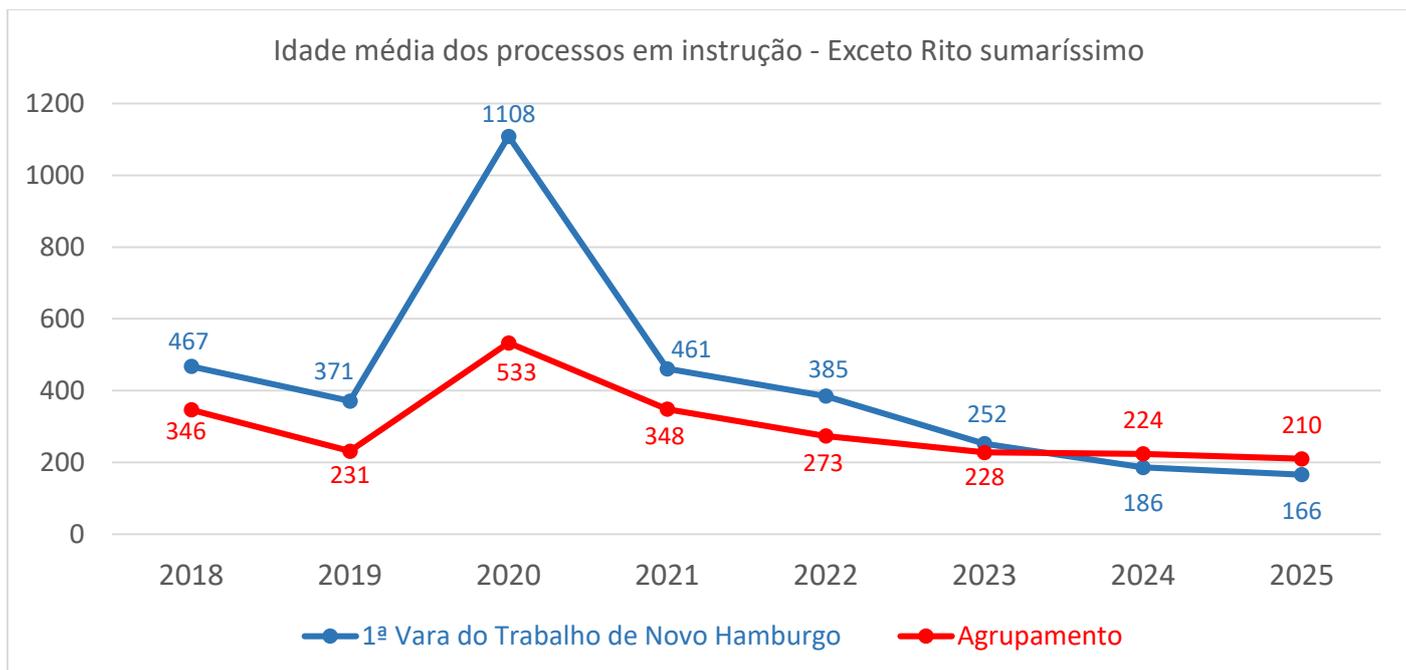
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	88	112	203	310	208	175	117	119
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	143
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	467	371	1108	461	385	252	186	166
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	210

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo

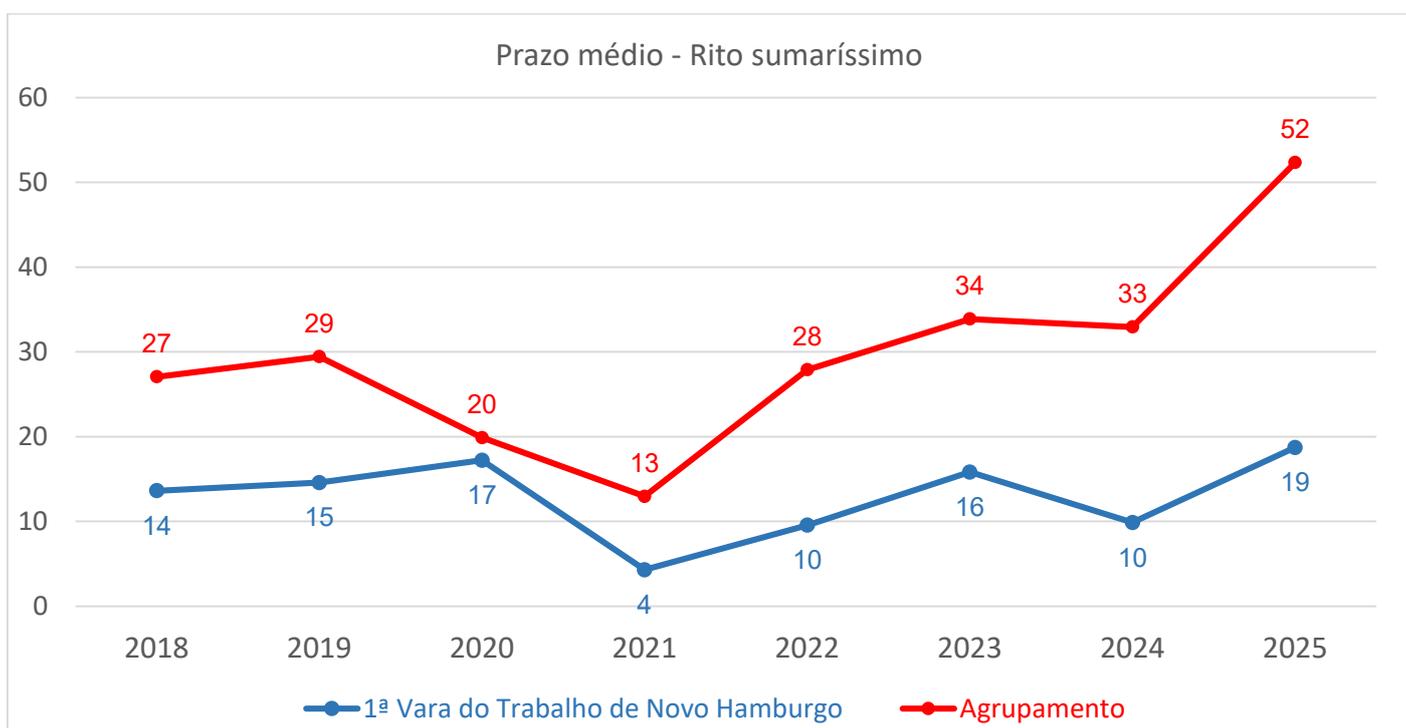


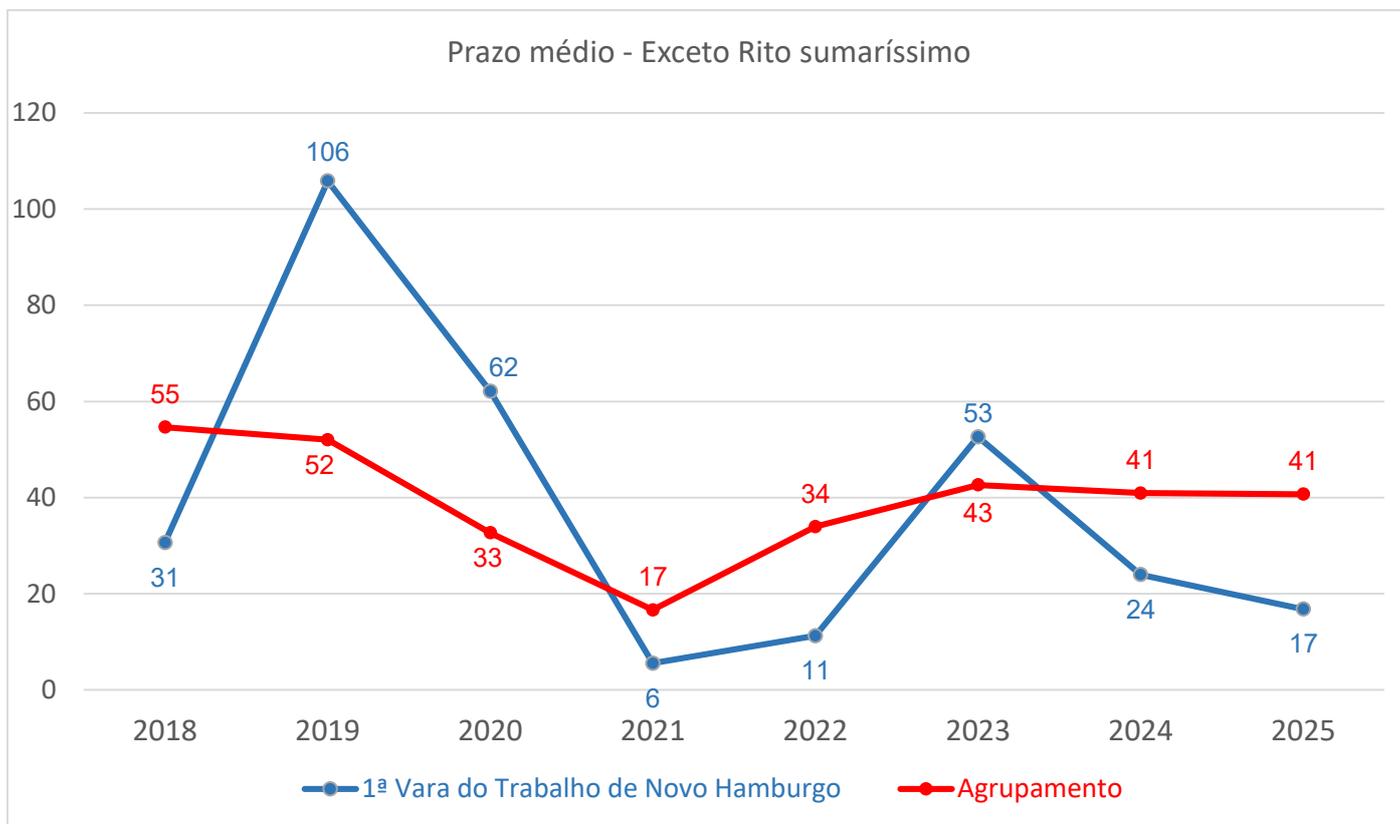


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

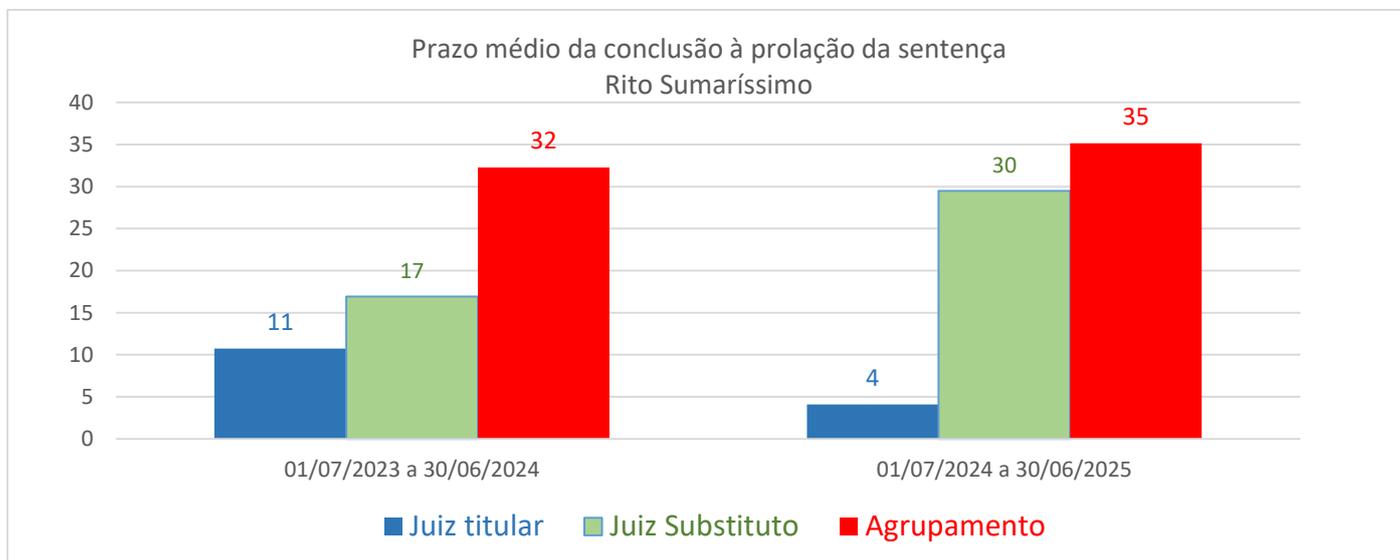
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	14	15	17	4	10	16	10	19
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	52
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	31	106	62	6	11	53	24	17
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41

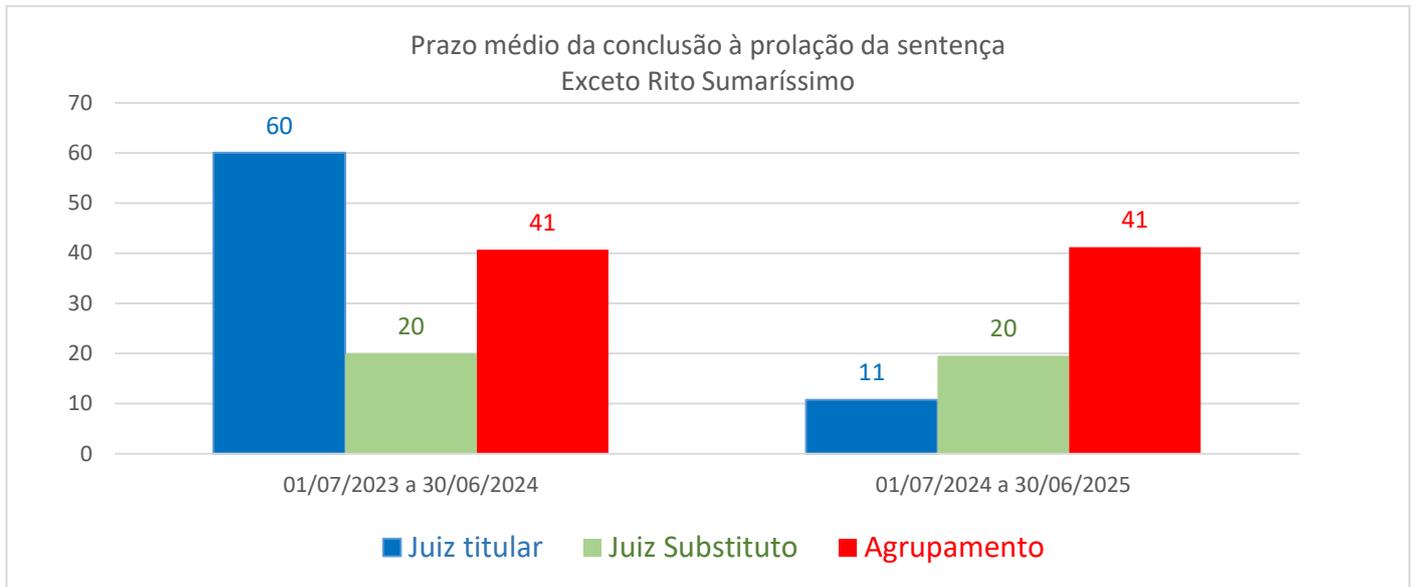




b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			Variação
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	
Sumaríssimo	Juiz Titular	11	4	-61,94%
	Juiz Substituto	17	30	74,21%
	Agrupamento	32	35	8,93%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	60	11	-82,06%
	Juiz Substituto	20	20	-2,18%
	Agrupamento	41	41	1,24%

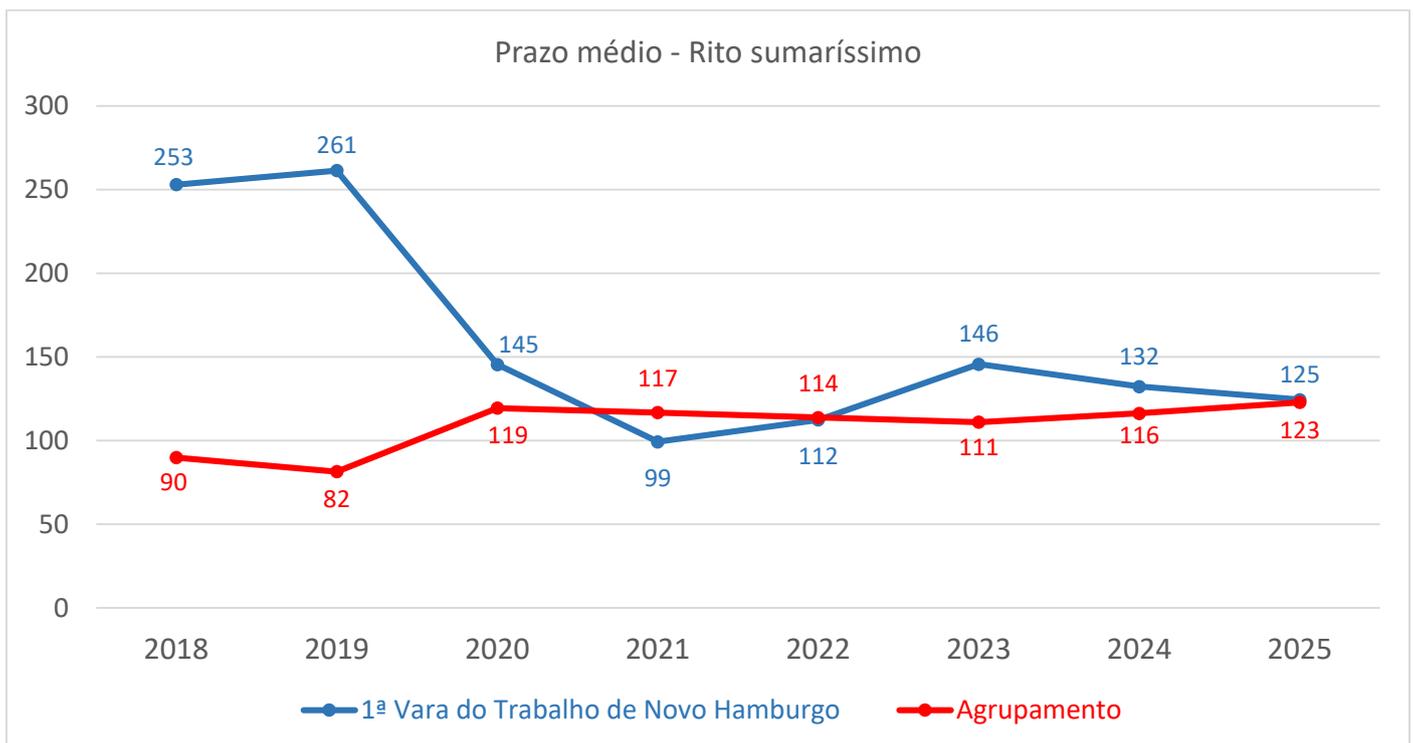


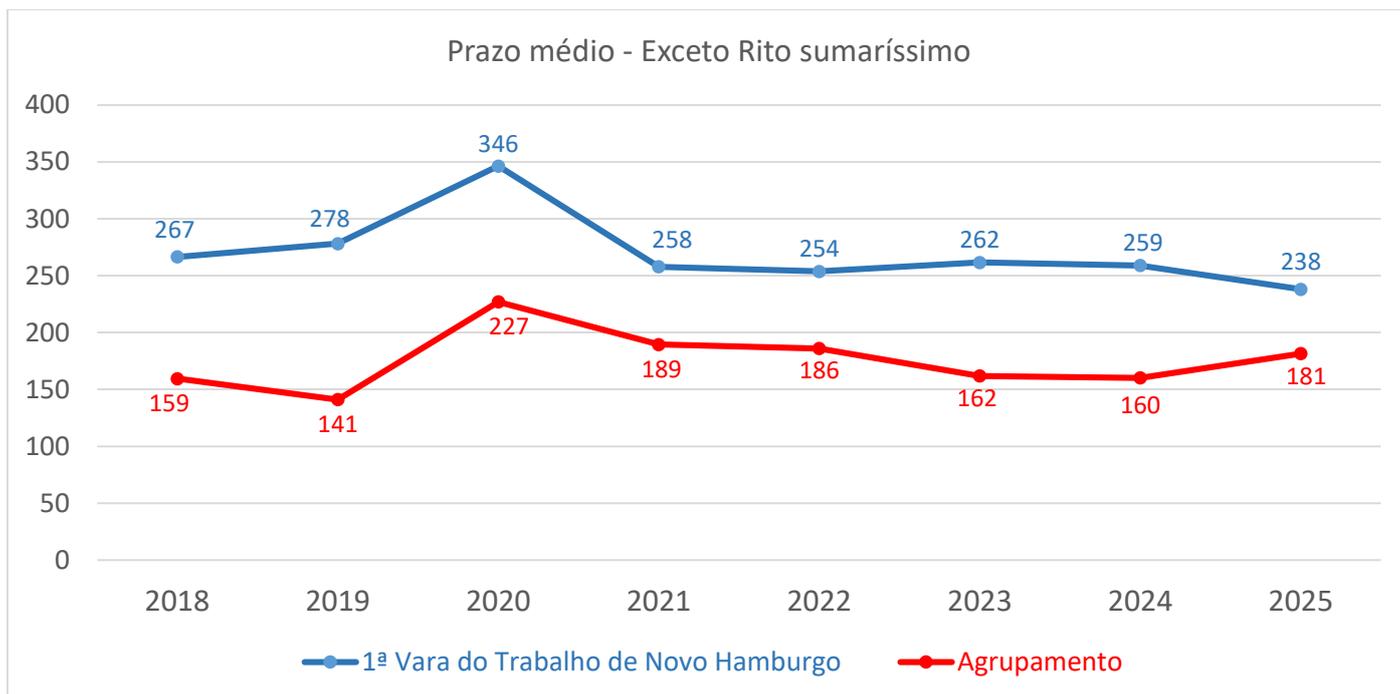


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	253	261	145	99	112	146	132	125
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	123
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	267	278	346	258	254	262	259	238
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	181

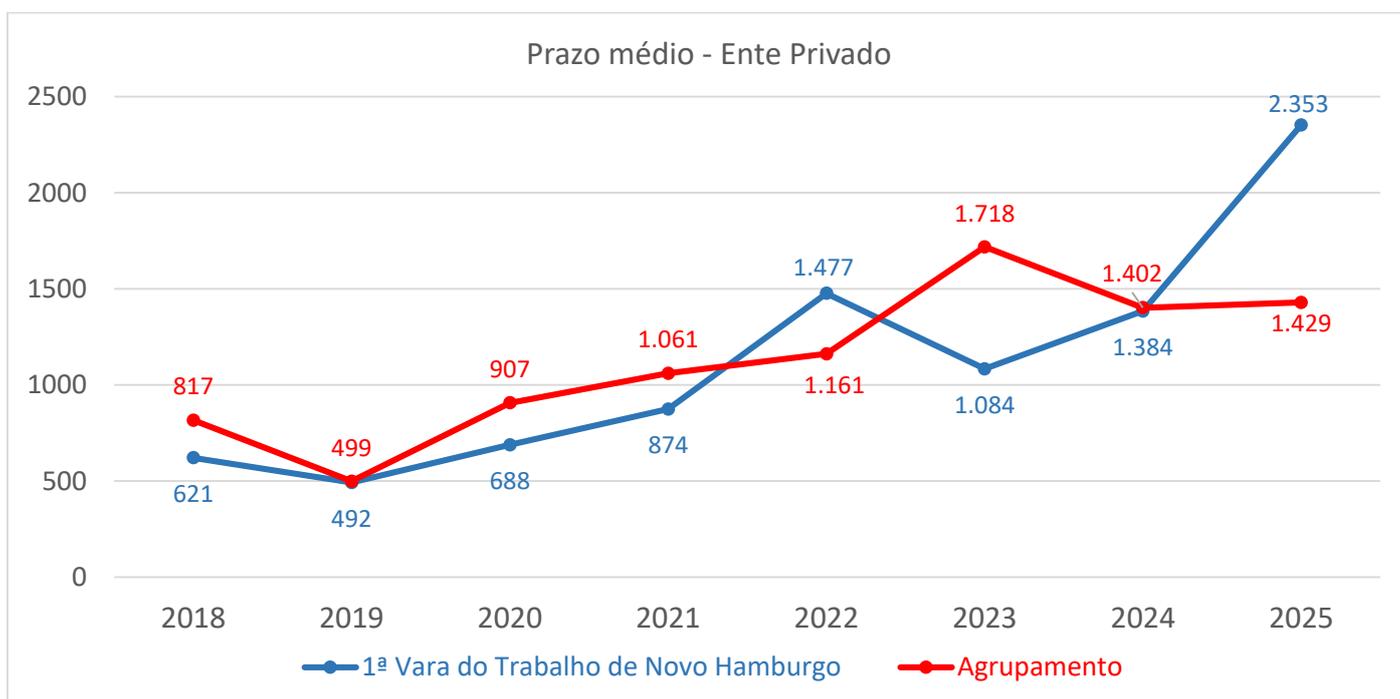


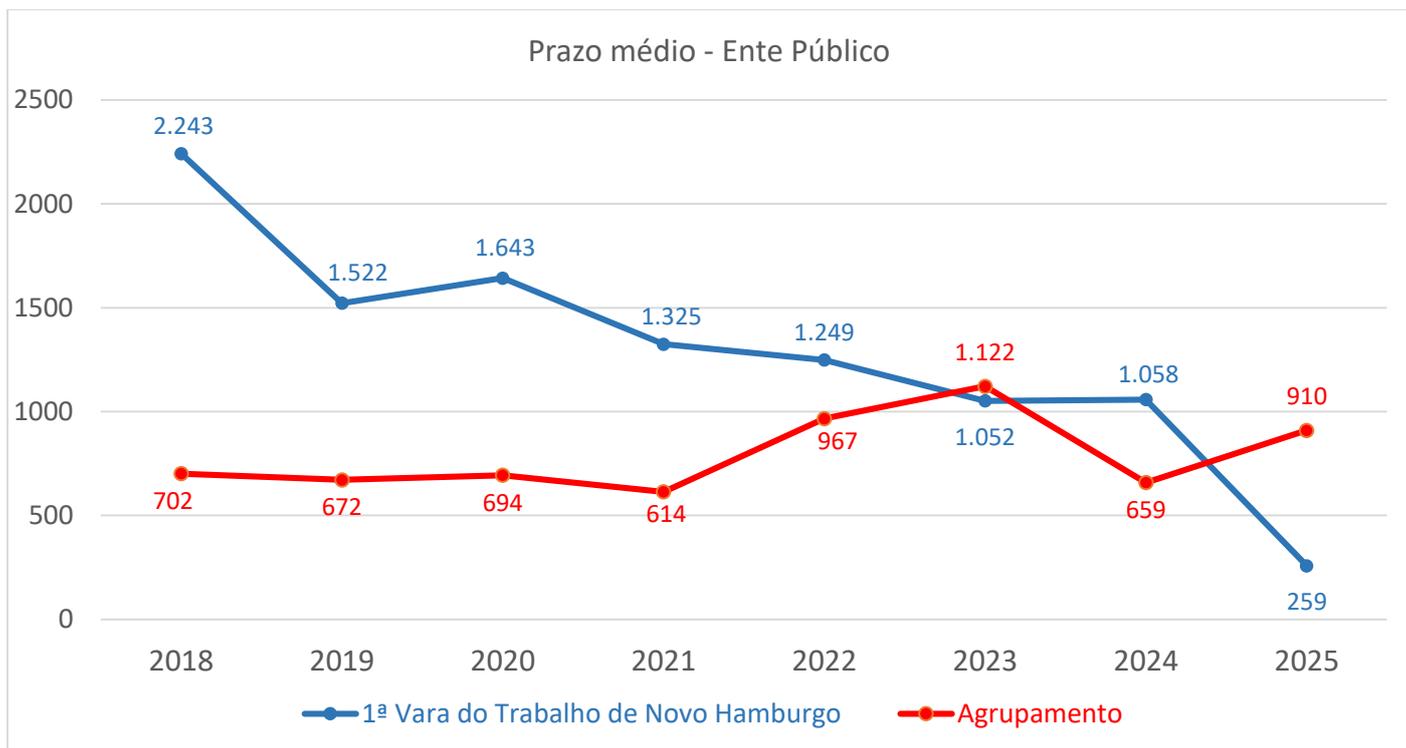


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

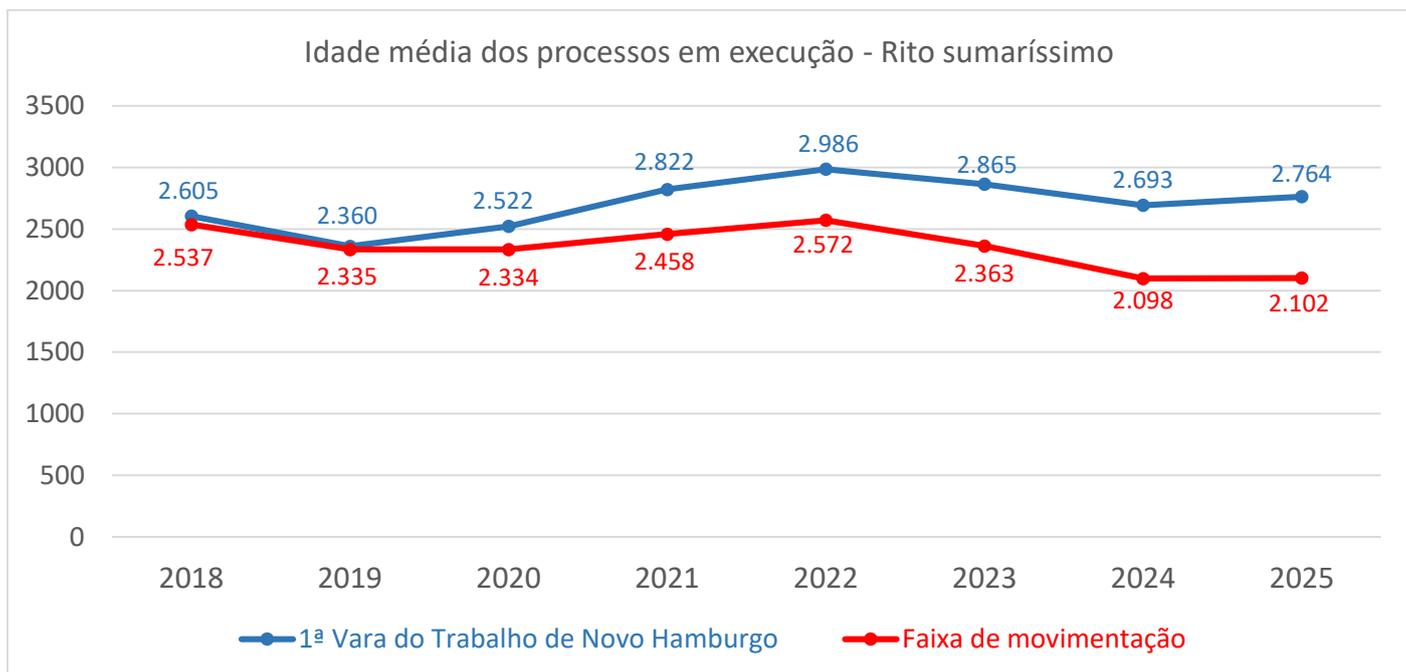
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	1ª VT de Novo Hamburgo	621	492	688	874	1.477	1.084	1.384	2.353
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.429
Ente Público	1ª VT de Novo Hamburgo	2.243	1.522	1.643	1.325	1.249	1.052	1.058	259
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	910





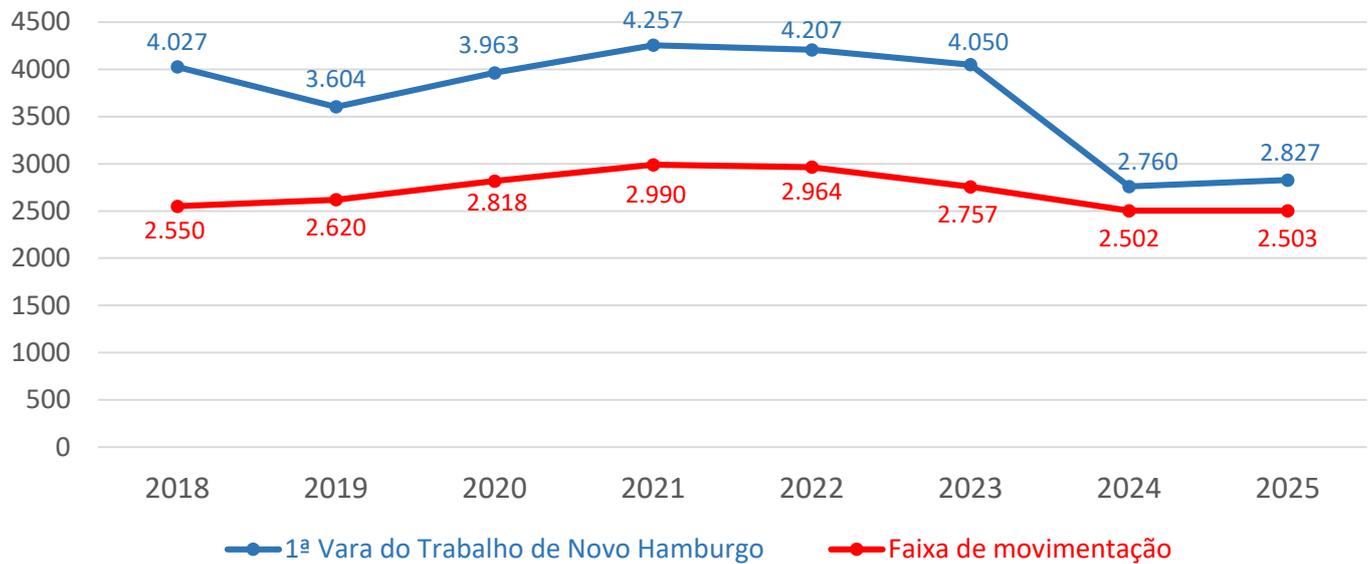
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	2.605	2.360	2.522	2.822	2.986	2.865	2.693	2.764
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.102
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	4.027	3.604	3.963	4.257	4.207	4.050	2.760	2.827
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.503





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



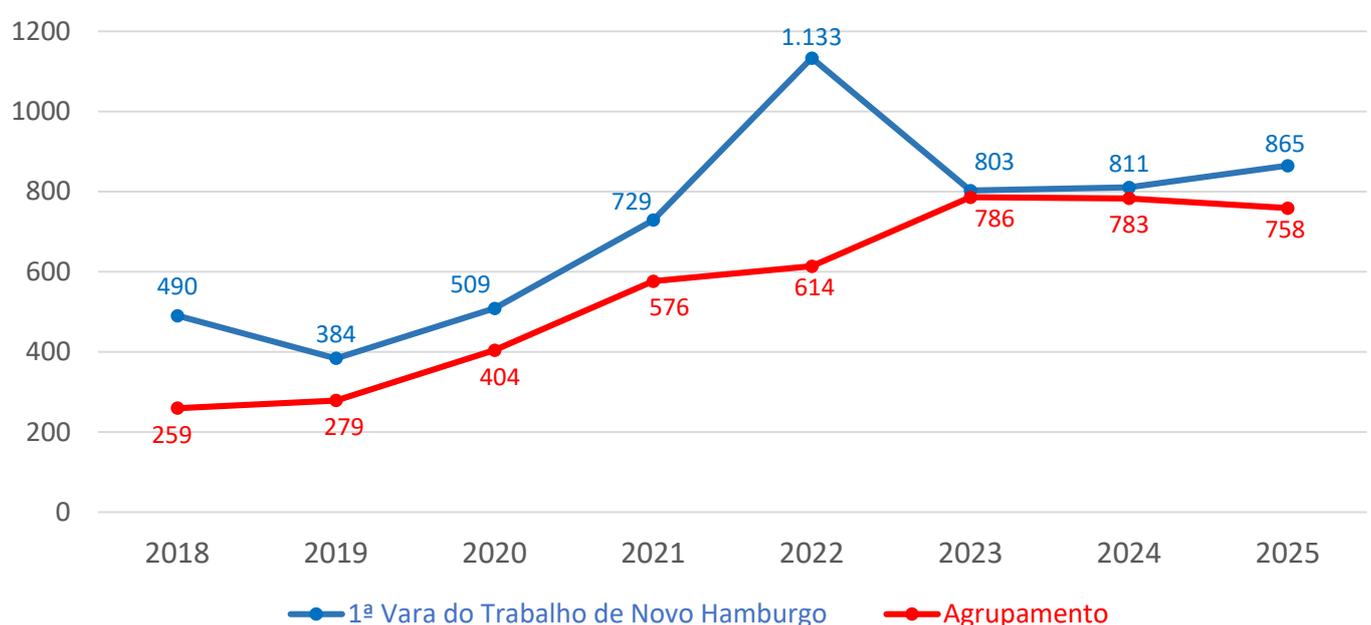
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

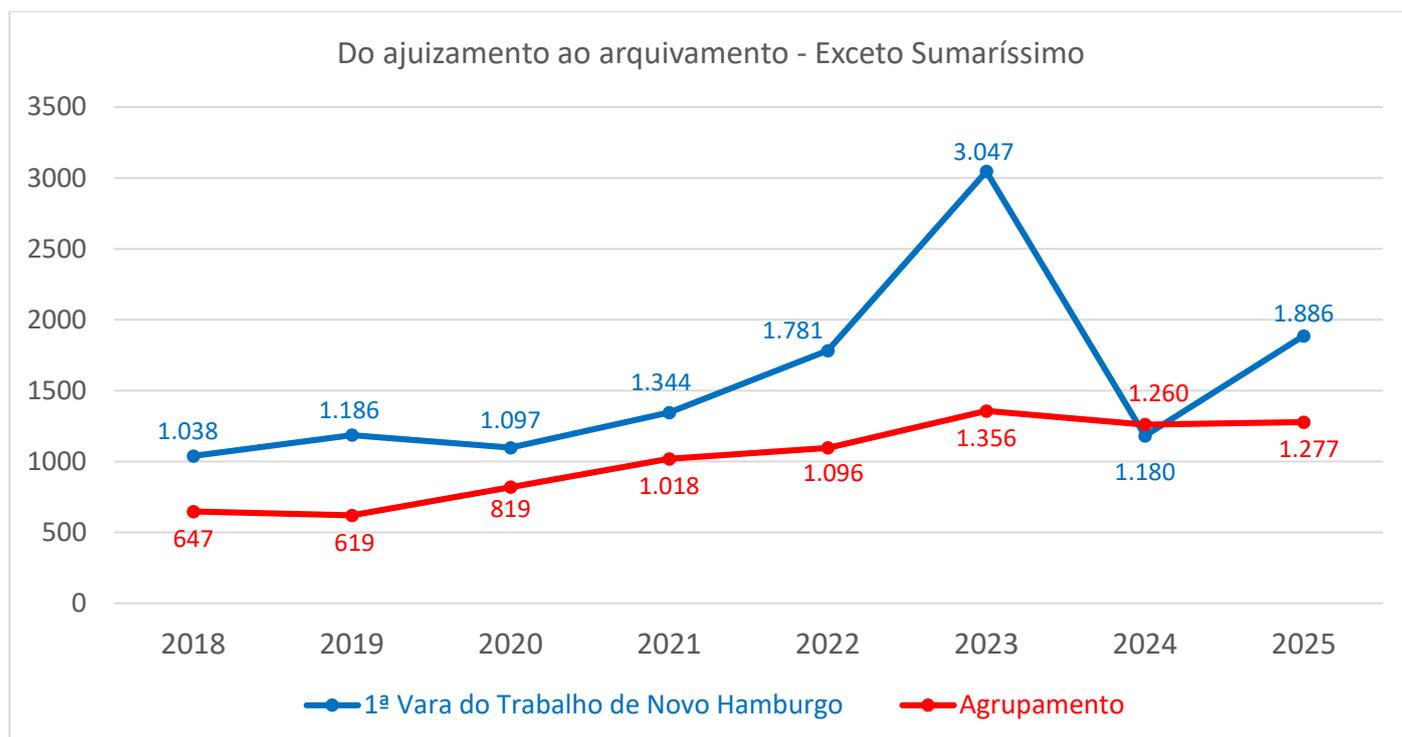
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	490	384	509	729	1.133	803	811	865
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	758
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	1.038	1.186	1.097	1.344	1.781	3.047	1.180	1.886
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.277

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desse Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo alcançou a 64ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.287 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
780	781	781	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
43,1%	< 40%	-	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html



****Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
548	547	510	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
57	58	56	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
52,0%	47,1%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,2%	44,5%	56,7%	Meta cumprida

***Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.**

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
465	382	466	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
64,9%	< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

****Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**



11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
470	454	438	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
-	-	-	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 07/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
39,9%	49,2%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	44,5%	48,6%	44,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo em 01/08/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	115	14/04/2025

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em quase todos os processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Contudo, 54 deles se encontram com prazo vencido, mas 24 deles venceram na última semana.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	400	11/06/2024
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	1.092	11/01/2020
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	147	21/03/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que estão alocados na tarefa processos para aguardo da realização da audiência, havendo apenas poucos processos que permanecem na tarefa com audiência realizada hoje.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	235	08/07/2025
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 20/04/2022, em tramitação.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	108	20/06/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) Magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	310	29/04/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados diversos processos movimentados para a tarefa em decorrência do fluxo automático do PJe (por publicação de decisão de reconhecimento de dependência), aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria. Destaca-se a inexistência de GIGS ou GIGS com prazo vencido na grande maioria dos processos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	16	24/07/2025
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do Magistrado.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	1	30/05/2025
Observações: observa-se a regularidade da tramitação dos feitos na atividade.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	66	09/06/2025
Observações: verifica-se o represamento de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável e utilização de GIGs e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria e, especialmente, melhoria no controle de prazos para evitar represamentos, ou atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 01/08/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
52	0020220-55.2020.5.04.0301	24/07/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 52 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 24/07/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se regularidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 04/08/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.361 processos em fase de conhecimento, 392 processos em fase de liquidação, 1.533 processos em fase de execução e 10.169 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020016-35.2025.5.04.0301
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos desde 17/07/2025, com prazo GIGs vencido em 09/05/2025.	
Determinação: determina-se a revisão do processo para a correta alocação e continuidade da tramitação.	



2 **Processo nº 0020658-42.2024.5.04.0301**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 15/07/2025, com prazo GIGs vencido em 27/05/2025.

Determinação: *determina-se o cumprimento do despacho de Id 96d1827.*

3 **Processo nº 0020248-44.2025.5.04.0205**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de providências desde 01/07/2025, com prazo GIGs vencido em 09/07/2025.

Determinação: *determina-se a revisão do processo para a correta alocação e continuidade da tramitação*

LIQUIDAÇÃO

1 **Processo nº 0020538-33.2023.5.04.0301**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 21/07/2025, com prazo GIGs vencido em 17/02/2025.

Determinação: *determina-se o cumprimento da decisão de Id a2c7c8a.*

2 **Processo nº 0020030-87.2023.5.04.0301**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 16/07/2025, com prazo GIGs vencido em 15/03/2025.

Determinação: *determina-se a revisão do processo, para a correta alocação e continuidade da tramitação.*

3 **Processo nº 0020018-39.2024.5.04.0301**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 24/06/2025, com prazo GIGs vencido em 15/05/2025.

Determinação: *determina-se o cumprimento da decisão de Id daf06dd.*

EXECUÇÃO

1 **Processo nº 0020592-77.2015.5.04.0301**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos desde 11/07/2025, com prazo GIGs vencido em 04/11/2025.

Determinação: *determina-se a revisão do processo para a correta alocação e continuidade da tramitação.*

2 **Processo nº 0012700-30.2009.5.04.0301**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 17/07/2025, com prazo GIGs vencido em 19/12/2024.

Determinação: *determina-se o cumprimento da decisão de Id 7d7c97c.*

3 **Processo nº 0020246-24.2018.5.04.0301**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos desde 11/07/2025, com prazo GIGs vencido em 17/01/2025.

Determinação: *determina-se a revisão do processo para a correta alocação e continuidade da tramitação.*

ARQUIVADOS

1

Processo nº 0000197-35.2013.5.04.0301
Processo nº 0001221-69.2011.5.04.0301
Processo nº 0027200-72.2007.5.04.0301
E outros

Movimentação processual: há processos arquivados provisoriamente com pendências (como não cumprimento de despachos) e prazos GIGs vencidos.

Determinação: *determina-se a revisão dos processos com prazos GIGs vencidos para a regular continuidade da tramitação.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 04/08/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara.



Há 869 processos com o Chips Arquivado Provisoriamente, estando 349 deles na tarefa Arquivo Provisório, arquivados entre 14/10/2019 e 19/12/2019.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em apenas dois processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou adequadamente a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se que se mantenha a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, observa-se nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, que estão sendo observadas as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se a diminuição na antiguidade das pendências no protocolo da Unidade; também não há processos aguardando designação de audiência de instrução sem justificativa. O número de comunicações pendentes diminuiu e não há alvarás pendentes. Houve apenas leve aumento dos processos aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação e dos mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça.

Da análise do relatório constante no PROAD 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, §2º, do referido Provimento.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista.

Ela informa que são quatro colegas cumprindo despachos, responsáveis pelo “cumprimento de providência”, “preparar expedientes” e “remeter autos” e outros quatro colegas que fazem a análise dos autos e minuta dos despachos/decisões, responsáveis pelo “recebimento”, “prazo vencido”, “ aguardando final do sobrestamento”, “protocolo” e pela distribuição dos processos nas respectivas “análises”. Os processos são distribuídos por finais dentro dessas atividades/tarefas. O Secretário de audiências analisa a “triagem inicial” e as tutelas requeridas e cumpre as determinações previstas nas atas de audiência.

Há atendimento ao público presencial e por balcão virtual, entretanto a demanda é maior via telefone.

Geralmente, o Secretário de audiências tira férias juntamente com o Juiz Titular, entretanto, em caso de necessidade, há um servidor com experiência para desempenhar a função.

Os plantões são designados pela DCDF e ficam sob a responsabilidade da Diretora.



13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 145 notificações e 57 ofícios pendentes de expedição. Existiam 57 mandados, 01 autorização judicial, 12 precatórios e 15 requisições de pequeno valor a serem expedidos.

Acerca do controle das guias de depósitos recebidas no caso de parcelamento, os processos aguardam no prazo (cumprimento de providencia), e o responsável verifica a existência ou não, de depósito nos referidos sistemas (SIF/SISCONDJ). Em caso de pagamento, também se verifica quando o processo é analisado na tarefa do prazo vencido ou protocolo, bem como quando informado o pagamento pela parte.

Os alvarás são expedidos em até 05 a 10 dias, enquanto aqueles referentes a acordos, também em 05 a 10 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 15 dias. Os alvarás a serem expedidos são objeto de controle por Chip e GIGS e, para os expedidos é incluído GIGS para o responsável pela conferência e há também uma tabela no *drive* da Vara, com a listagem dos alvarás expedidos, conferidos e assinados. Após a conferência e assinatura, é rodado o robô GAEL, que certifica o pagamento e intima a parte beneficiária. Eventual devolução/rejeição de alvará, é verificado pelo responsável e imediatamente refeito o expediente.

No dia 01/08/2025, foi constatado o total de 235 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 08/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 01/08/2025, foi constatado o total de 52 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 24/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido no final do mês de julho de 2025, e do escaneinho/protocolo, dos dias 11 e 12/08/2025.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 07/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020560-57.2024.5.04.0301, 0020140-33.2024.5.04.0372 e 0020302-47.2024.5.04.0301.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é semanal.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor.

A parte é citada, ciente de que no silêncio, o valor será automaticamente liberado aos credores. Após a citação, ocorre a liberação de ofício; será feita antes a requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo, têm os levantamentos verificados antes do arquivamento definitivo do processo.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a sentença de extinção do feito.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do acordo.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 04 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas. A Unidade mantém um controle das execuções reunidas existentes.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são verificados semanalmente.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Cita a utilização do Painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Também fazem uso do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários; da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas); bem como da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, todos bastante estáveis no funcionamento.

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita pela Secretaria. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PEPE, INFOJUD, SERASA, JUCISRS, FAE, entre outros.

A Diretora menciona que há oscilação na utilização do PREVJUD e do SISBAJUD.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec quinzenalmente. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 07/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra que não há no Sistema GPrec pendência quanto aos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, mas há pendência nos registros de pagamento dos valores requisitados em um processo, conforme segue: 0020302-47.2024.5.04.0301

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*



Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a determinação de extinção e arquivamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0071300-74.1991.5.04.0301	migrado do inFOR	FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA DAS NEVES	11/09/2024
0071300-74.1991.5.04.0301	migrado do inFOR	INDÚSTRIA DE CALÇADOS FLORI LTDA	11/09/2024
0071300-74.1991.5.04.0301	migrado do inFOR	IRIO SCHMIDT	11/09/2024
0071300-74.1991.5.04.0301	28/04/2020	JAIR ALFREDO RODRIGUES PEREIRA	11/09/2024
0071300-74.1991.5.04.0301	migrado do inFOR	LAERTE WILHELMS	11/09/2024
0001155-55.2012.5.04.0301	migrado do inFOR	HERZER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - ME	06/11/2024
0059400-89.1994.5.04.0301	migrado do inFOR	CALÇADOS ELIAN LTDA	27/11/2024
0059400-89.1994.5.04.0301	migrado do inFOR	MARCO AURELIO FOGACA	27/11/2024
0059400-89.1994.5.04.0301	migrado do inFOR	REJANE BARTH	27/11/2024
0072300-16.2008.5.04.0301	migrado do inFOR	GILBERTO LUIZ GARCIA	15/12/2024
0072300-16.2008.5.04.0301	migrado do inFOR	GIOVANI SEMENSATTO	15/12/2024
0072300-16.2008.5.04.0301	migrado do inFOR	PMG INJETADOS LTDA - ME	15/12/2024
0017900-52.2008.5.04.0301	migrado do inFOR	DARCI ROBERTO DA SILVA	23/01/2025
0017900-52.2008.5.04.0301	migrado do inFOR	HERMELINDO COLLING	23/01/2025
0017900-52.2008.5.04.0301	migrado do inFOR	JOÃO D'AGOSTIN	23/01/2025
0017600-76.1997.5.04.0301	migrado do inFOR	HERMELINDO COLLING	02/05/2025
0059200-57.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA RIBAS	02/05/2025
0043500-90.1999.5.04.0301	01/10/2021	BS PROTEÍNAS LTDA	02/07/2025
0043500-90.1999.5.04.0301	migrado do inFOR	CARLOS EUGENIO TRASSANTE	02/07/2025
0043500-90.1999.5.04.0301	migrado do inFOR	CLAUDEMIR ANTONIO LORENZI	02/07/2025
0043500-90.1999.5.04.0301	migrado do inFOR	OFICINA DA FLOR ACABAMENTO EM COUROS LTDA	02/07/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.868.563,68	58,04%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.654.638,64	12,98%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.926.786,34	28,98%
TOTAL	R\$ 20.449.988,66	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 266.046,77	6,74%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.834.178,23	71,78%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 848.382,00	21,49%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.948.607,00	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 07/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 07/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020246-24.2018.5.04.0301	20/01/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	113
2	0053600-36.2001.5.04.0301	14/02/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	94
3	0041400-89.2004.5.04.0301	26/02/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	86
4	0031000-45.2006.5.04.0301	01/04/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	64
5	0020530-03.2016.5.04.0301	25/04/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	50



6	0020530-03.2016.5.04.0301	25/04/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	50
7	0020596-17.2015.5.04.0301	25/04/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	50
8	0098600-06.1994.5.04.0301	25/04/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	50
9	0052100-81.1991.5.04.0301	19/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	35
10	0014000-52.1994.5.04.0301	19/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	35
11	0014000-52.1994.5.04.0301	19/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	35
12	0014000-52.1994.5.04.0301	19/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	35
13	0060500-93.2005.5.04.0301	20/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	34
14	0020096-96.2025.5.04.0301	26/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	30
15	0020096-96.2025.5.04.0301	26/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	30
16	0020096-96.2025.5.04.0301	26/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	30
17	0000041-81.2012.5.04.0301	27/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	29
18	0020377-52.2025.5.04.0301	28/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	28
19	0020693-02.2024.5.04.0301	28/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	28
20	0180800-41.1992.5.04.0301	28/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	28
21	0002300-25.2007.5.04.0301	28/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	28
22	0081500-18.2006.5.04.0301	02/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	25
23	0081500-18.2006.5.04.0301	02/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	25
24	0054700-21.2004.5.04.0301	05/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	22
25	0020882-24.2017.5.04.0301	06/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	21
26	0000877-54.2012.5.04.0301	18/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	13
27	0014800-55.2009.5.04.0301	18/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	13
28	0020323-23.2024.5.04.0301	18/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	13
29	0020204-28.2025.5.04.0301	18/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	13
30	0020204-28.2025.5.04.0301	18/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	13
31	0020293-51.2025.5.04.0301	18/06/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	13
32	0000877-54.2012.5.04.0301	18/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	13

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 457 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados



à 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo; destes, 37 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 420 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 64ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.287ª posição das 1.570 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Quanto aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária no ano de 2024 (104,05%), apresentou diminuição da produtividade em relação a 2023 (114,82%), mas mantendo-se acima da média do agrupamento, que foi de 98,73% em 2024. Em 2025 (até 30/06), a produtividade da Unidade encontra-se abaixo da média do agrupamento, respectivamente, 84,82% e 96,13%. Ainda, destaca-se que houve manutenção dos casos novos de 2023 (798), para 2024 (796).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador da Unidade apresentou leve melhora de 2023 (37,31%) para 2024 (36,98%), mantendo números melhores do que os da média do agrupamento, que foi de 39,20% em 2024.

Na fase de execução, compreendido o cumprimento de sentença e a execução de título extrajudicial, o congestionamento demonstrou diminuição de 2023 (86,27%) para 2024 (77,66%).

O número de audiências na Unidade apresentou considerável aumento de 2023 (547) para 2024 (646), representando o percentual de 99,00%, em relação à média das audiências realizadas pelas Unidades do agrupamento. No ano de 2025 (até 30/06), foram realizadas 335 audiências na Unidade, enquanto a média do agrupamento foi de 350 audiências no mesmo período. Assim, a Unidade apresenta o percentual de 95,61% audiências em relação ao agrupamento.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, totalizaram o número de 796, demonstrando manutenção em relação ao ano anterior (798), fechando muito acima da média do agrupamento, que foi de 556 sentenças e acordos em 2024. No ano de 2025 até 30/06, o número é de 391, acima da média da faixa, que é de 308.

No período de 01/07/2024 a 30/06/2025, foram prolatadas 22 sentenças líquidas, sendo 12 do Juiz do Trabalho Titular, Paulo André de França Cordovil, e 10 do Juiz do Trabalho Substituto, Giani Gabriel Cardozo. O número de sentenças não líquidas foi de 363, sendo 238 do Juiz do Trabalho Titular, Paulo André de França Cordovil, e 74 do Juiz do Trabalho Substituto, Giani Gabriel Cardozo.

O número de acordos homologados foi de 345, sendo 255 do Juiz do Trabalho Titular, Paulo André de França Cordovil, e 68 do Juiz do Trabalho Substituto, Giani Gabriel Cardozo. Destaca-se que todos os números de são consideravelmente superiores à média do agrupamento.

Houve aumento no acervo da Unidade de 2023 (3.660), para 2024 (3.817), sendo historicamente muito acima da média do agrupamento, que foi de 1.806 processos em 2024. Em todo o período analisado (2018-2024), o acervo da Unidade esteve com cerca de dois mil processos a mais do que a média do agrupamento, que se manteve sempre por volta de 1.900 processos.

O prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, foi superior ao da média do agrupamento, sendo o da Unidade, em 2024, de 198 dias para rito sumaríssimo e de 250 dias para exceto sumaríssimo, enquanto o agrupamento apresentou, respectivamente, 165 e 224 dias. Contudo, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, observa-se que ambos os Juízes apresentam considerável melhora no prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, conforme a tabela do item 9.1, b. Assim, em 2025 (até 30/06), o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, está melhor do que o da média do agrupamento, sendo o da Unidade, de 136 dias para rito sumaríssimo e de 194 dias para exceto sumaríssimo, enquanto o agrupamento apresenta, respectivamente, 150 e 217 dias.

O prazo médio da conclusão à prolação de sentença na Unidade, é consideravelmente melhor do que o da média do agrupamento. Em 2024, para os processos de rito sumaríssimo, o prazo médio



encontrava-se em 10 dias na Unidade, enquanto o do agrupamento é de 33 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença foi de 24 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 41 dias.

Já na liquidação, a Unidade apresentou em 2024, números de prazo médio piores do que a média do agrupamento para rito sumaríssimo, 132 contra 116 dias, e também piores para rito exceto sumaríssimo, 259 contra 160 dias.

Por outro lado, do início à extinção da execução em 2024, para os processos de ente privado, o prazo médio encontrava-se em 1.384 dias na Unidade, enquanto o do agrupamento foi de 1.402 dias. Mas, para os processos de ente público, o prazo médio do início à extinção da execução foi de 1.058 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 659 dias. Em 2025 (até 30/06), o prazo médio do início à extinção da execução para ente público, melhorou significativamente, encontrando-se melhor do que o da média do agrupamento; contudo, para ente privado, houve grande aumento do prazo médio, que está em 2.353 dias, contra 1.429 dias da média do agrupamento. Frisa-se que a idade média dos processos em execução, aumentou em 2025, o que indica o represamento de processos.

Quanto ao prazo médio total, a Unidade demonstrou aumento de 2023 (803) para 2024 (811), para os processos de rito sumaríssimo, mas houve grande diminuição para os processos de rito exceto sumaríssimo, respectivamente, 3.047 para 1.180 dias, encontrando-se apenas esses abaixo da média do agrupamento. Em 2025 (até 30/06), tanto para rito sumaríssimo (865 dias) quanto para exceto sumaríssimo (1.886 dias), o prazo médio se encontra acima da média do agrupamento, respectivamente, 758 e 1.277 dias.

A Unidade demonstra algumas irregularidades no processamento dos feitos, em relação ao acervo historicamente muito superior à média do agrupamento, bem como quanto ao prazo médio da liquidação e o da execução para ente privado.

A Diretora menciona que não há processos com selo histórico atribuído, bem como que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos nos últimos 12 meses. Disse que o quadro de servidores está completo; que há dois servidores em teletrabalho parcial e um em teletrabalho integral, todos com boa produtividade; e que não tem interesse em contar com estagiário.

Quanto à área administrativa, relembra a existência de problemas estruturais, como goteiras, infiltrações no telhado do prédio, gabinete do Juiz Substituto e cozinha, demandas estas com previsão de conserto em data próxima.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.



Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1 2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 07/07/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/05/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos



Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se aos Juízes que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.

Liberação de depósito recursal: Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.



Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Modificação da competência: determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral que a Diretora de Secretaria enfatiza na entrevista correcional, que há problemas estruturais, como goteiras, infiltrações no telhado do prédio, gabinete do Juiz Substituto e cozinha, com previsão de conserto em data próxima.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria, e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 14/08/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro as dras. Clarisete Dutra e Susan Figueiró Schaffer (Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB local), as quais postularam a unificação de procedimentos dos Juízes, notadamente quanto à adoção das audiências virtuais e/ou presenciais.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pela Diretora de Secretaria, Bibiana Straatmann dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *síte* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região